

EDITAL DE LEILÃO/PRAÇA

Autos.....: 0000225-69.1993.8.16.0058 de EXECUÇÃO FISCAL.

Exequente.....: FAZENDA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ.

Executado.....: INDUSTRIA REUNIDAS CRISTO REI LTDA.

1ª PRAÇA.....: **09 de agosto de 2.018, às 14:00 horas (on line pelo portal: www.spencerleiloes.com.br), pelo maior lance oferecido, pelo valor da avaliação.**

2ª PRAÇA.....: **23 de agosto de 2.018, às 14:00 horas (on line e presencial, a realizar-se no átrio do Edifício do Fórum), a quem mais der, não sendo aceito preço vil.**

Local.....: **Átrio do edifício do Fórum**, sito à Av. José Custódio de Oliveira, nº 2065, Centro, nesta cidade e Comarca de Campo Mourão-PR, **pelo Leiloeiro Público Oficial – SPENCER LEILÕES – Spencer D'Avila Fogagnoli, matriculado na JUCEPAR nº 12.235-L**, estabelecido à Av. Cerro Azul, Praça Pedro Álvares Cabral, 94 – Sobreloja, sala 01, zona 02, Maringá-PR., telefone (44)3026-4950, site www.spencerleiloes.com.br.

Bem.....: **40 (quarenta) bobinas de papel, com 180 gramas de espessura 1,30x1,20, totalizando em peso, mais ou menos 20 toneladas.**

Observação.....: Os bens encontram-se na firma executada no Barreiro das Frutas.

Depósito.....: Em mãos e poder do próprio executado.

Recurso.....: Não há interposição de recurso.

Valor da Avaliação: **R\$ 34.000,00** (trinta e quatro mil reais), sendo R\$ 1.700,00 (um mil e setecentos reais)/tonelada, datado de 09/03/2018.

Valor da Dívida: **R\$ 19.818,18** (dezenove mil, oitocentos e dezoito reais e dezoito centavos), datado de 04/04/2018.

ÔNUS.....: Além da penhora dos presentes autos, nada consta.

Despesas Decorrentes: a) em caso de arrematação: **5% (cinco por cento)** sobre o valor da arrematação, a ser paga pelo arrematante (art. 24, parágrafo único do Decreto 21.981/32); b) em caso de adjudicação após a publicação do edital de leilão no site do leiloeiro: **2% (dois por cento)** sobre o valor atualizado da avaliação do bem adjudicado, a ser paga pelo adjudicante; c) em caso de acordo após a publicação do edital de leilão ser paga pelo executado; d) em caso de remição/quitação da dívida após a publicação do edital de leilão no site do leiloeiro: **2% (dois por cento)** sobre o valor atualizado da avaliação do bem, a ser paga pelo remitente; e) em caso de remissão/perdão da dívida após a publicação do edital de leilão no site do leiloeiro: **2% (dois por cento)** sobre o valor atualizado da avaliação do bem, a ser paga pelo executado.

Fica a executada **INDUSTRIAS REUNIDAS CRISTO REI LTDA**, na pessoa de seu representante legal, Sr. **SALVADOR MONTONE NETO**, devidamente **INTIMADA**, na eventualidade de não ser encontrada para intimação pessoal.

Campo Mourão, 20 de junho de 2.018.

Eu, (Dejair Palma – Escrivão), que digitei e subscrevi, por ordem judicial (assinatura digital).

GABRIELA LUCIANO BORRI ARANDA

Juíza de Direito
(assinatura digital)

EDITAL DE LEILÃO/PRAÇA

Autos.....: 0000272-72.1995.8.16.0058, 0000529-58.1999.8.16.0058 e 0001395-90.2004.8.16.0058 de EXECUÇÃO FISCAL.

Exequente.....: FAZENDA PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE CAMPO MOURÃO.

Executado.....: MARIA DAS GRAÇAS REGO SILVA.

1ª PRAÇA.....: **09 de agosto de 2.018, às 14:00min (on line pelo portal: www.spencerleiloes.com.br), pelo maior lance oferecido, pelo valor da avaliação.**

2ª PRAÇA.....: **23 de agosto de 2.018, às 14:00 horas (on line e presencial a realizar-se no átrio do Edifício do Fórum), a quem mais der, não sendo aceito preço vil.**

Local.....: **Átrio do edifício do Fórum**, sito à Av. José Custódio de Oliveira, nº 2065, Centro, nesta cidade e Comarca de Campo Mourão-PR, **pelo Leiloeiro Público Oficial – SPENCER LEILÕES – Spencer D'Avila Fogagnoli, matriculado na JUCEPAR nº 12.235-L**, estabelecido à Av. Cerro Azul, Praça Pedro Álvares Cabral, 94 – Sobreloja, sala 01, zona 02, Maringá-PR., telefone (44)3026-4950, site www.spencerleiloes.com.br.

Bem.....: **Carta de data nº 05, da quadra nº 44, coma área de 360m2., situada na planta do Jardim Pio XII, nesta cidade**, limitando: 12ms. de frente para a Rua Dourados; 30ms. de fundos laterais, de um lado com a data nº 4, do outro lado com a data nº 6; 12ms., nos fundos com a data nº 15. Havido pela matrícula nº 8.868, do CRI 1º Ofício desta Comarca.

Benfeitorias.....: Nada consta.

Observação.....: **A data situa-se em rua Asfaltada sem edificações toda cercado com muros nº 887 na Rua das Lontras, Jardim Pio XII.**

Depósito.....: Em mãos e poder do próprio executado.

Recurso.....: Não há interposição de recurso.

Valor da Avaliação: R\$ 90.000,00 (noventa mil reais), datado de 05/03/2018.

Valor da Dívida: R\$ 1.404,37 (um mil, quatrocentos e quatro reais e trinta e sete centavos), datado de 22/11/2017.

ÔNUS.....: Além da penhora dos presentes autos, constam ainda os seguintes ônus sobre o referido imóvel: “Penhora nos autos sob nº 108/1999 e 104/2009 (0000529-58.1999.8.16.0058 e 0001395-90.2004.8.16.0058) de Execução Fiscal, em trâmites perante este Juízo”, nada mais consta.

Despesas Decorrentes: a) em caso de arrematação: **5% (cinco por cento)** sobre o valor da arrematação, a ser paga pelo arrematante (art. 24, parágrafo único do Decreto 21.981/32); b) em caso de adjudicação após a publicação do edital de leilão no site do leiloeiro: **2% (dois por cento)** sobre o valor atualizado da avaliação do bem adjudicado, a ser paga pelo adjudicante; c) em caso de acordo após a publicação do edital de leilão ser paga pelo executado; d) em caso de remição/quitação da dívida após a publicação do edital de leilão no site do leiloeiro: **2% (dois por cento)** sobre o valor atualizado da avaliação do bem, a ser paga pelo remitente; e) em caso de remissão/perdão da dívida após a publicação do edital de leilão no site do leiloeiro: **2% (dois por cento)** sobre o valor atualizado da avaliação do bem, a ser paga pelo executado.

Fica a executada **MARIA DAS GRAÇAS R. SILVA e seu cônjuge, se casada for**, bem como os coproprietários **JOÃO RODRIGUES DA SILVA; CELSO RODRIGUES DA SILVA; ANGELA DE FÁTIMA SILVA e SÉRGIO LUIZ DA SILVA**, e, ainda, da terceira interessada **CÉLIA REGINA COSTA**, devidamente **INTIMADOS**, na eventualidade de não serem encontrados para intimação pessoal.

Campo Mourão, 20 de junho de 2.018.

Eu, (Dejair Palma – Escrivão), que digitei e subscrevi, por ordem judicial (assinatura digital).

CEZAR FERRARI
Juiz de Direito Substituto
(assinatura digital)

EDITAL DE LEILÃO/PRAÇA

Autos.....: 0000319.45.2015.8.16.0058 e 0001397-60.2004.8.16.0058 de EXECUÇÃO FISCAL.

Exequente.....: FAZENDA PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE CAMPO MOURÃO.

Executado.....: ESPÓLIO DE JOSE IZABEL MACHADO.

1ª PRAÇA.....: **09 de agosto de 2.018, às 14:00min (on line pelo portal: www.spencerleiloes.com.br), pelo maior lance oferecido, pelo valor da avaliação.**

2ª PRAÇA.....: **23 de agosto de 2.018, às 14:00 horas (on line e presencial a realizar-se no átrio do Edifício do Fórum), a quem mais der, não sendo aceito preço vil.**

Local.....: **Átrio do edifício do Fórum**, sito à Av. José Custódio de Oliveira, nº 2065, Centro, nesta cidade e Comarca de Campo Mourão-PR, **pelo Leiloeiro Público Oficial – SPENCER LEILÕES – Spencer D'Avila Fogagnoli, matriculado na JUCEPAR nº 12.235-L**, estabelecido à Av. Cerro Azul, Praça Pedro Álvares Cabral, 94 – Sobreloja, sala 01, zona 02, Maringá-PR., telefone (44)3026-4950, site www.spencerleiloes.com.br.

Bem.....: **Data de terras nº 05, da quadra nº 13, com a área de 330,00m2., situado no Jardim Bandeirantes, desta cidade**, com os seguintes limites e confrontações: 15ms. de frente para a Rua nº 13. 23ms. de fundos laterais, de um lado com a data nº 7; 21ms. de fundos laterais, do outro lado com a data nº 3; 15,50ms. nos fundos com a data nº 6; Havido pela matrícula sob nº 16.168 do CRI 1º Ofício desta Comarca de Campo Mourão-PR.

Benfeitorias.....: nada consta.

Observação.....: **O imóvel situa-se na Travessa Godniuk, nº 65.**

Depósito.....: Em mãos e poder do Depositário Público, Sr. Gerson Guimarães do Vale.

Recurso.....: Não há interposição de recurso.

Valor da Avaliação: R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), datado de 05/03/2018.

Valor da Dívida: R\$ 3.819,55 (três mil, oitocentos e dezenove reais e cinquenta e cinco centavos), datado de 05/06/2015.

ÔNUS.....: Além da penhora dos presentes autos, constam ainda os seguintes ônus: “Penhora realizada nos autos sob nº 073/2004 (N.U: 0001397-60.2004.8.16.0058) e 043/2009 de Execução Fiscal, em trâmite perante este Juízo”, nada mais consta.

Despesas Decorrentes: a) em caso de arrematação: **5% (cinco por cento)** sobre o valor da arrematação, a ser paga pelo arrematante (art. 24, parágrafo único do Decreto 21.981/32); b) em caso de adjudicação após a publicação do edital de leilão no site do leiloeiro: **2% (dois por cento)** sobre o valor atualizado da avaliação do bem adjudicado, a ser paga pelo adjudicante; c) em caso de acordo após a publicação do edital de leilão no site do leiloeiro: **2% (dois por cento)** sobre o valor atualizado da avaliação do bem, a ser paga pelo executado; d) em caso de remição/quitação da dívida após a publicação do edital de leilão no site do leiloeiro: **2% (dois por cento)** sobre o valor atualizado da avaliação do bem, a ser paga pelo remitente; e) em caso de remissão/perdão da dívida após a publicação do edital de leilão no site do leiloeiro: **2% (dois por cento)** sobre o valor atualizado da avaliação do bem, a ser paga pelo executado.

Fica o executado **ESPÓLIO DE JOSÉ IZABEL MACHADO, representado por MARIA ESTER FERNANDES MACHADO DOS SANTOS**, devidamente **INTIMADO**, na eventualidade de não ser encontrado para intimação pessoal.

Campo Mourão, 20 de junho de 2.018.

Eu, (Dejair Palma – Escrivão), que digitei por ordem judicial.

GABRIELA LUCIANO BORRI ARANDA

Juíza de Direito

(assinatura digital)

EDITAL DE LEILÃO/PRAÇA

Autos.....: 0000376-93.1997.8.16.0058 de EXECUÇÃO FISCAL.

Exequente.....: FAZENDA PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE CAMPO MOURÃO.

Executado.....: LUIZ NATALÍCIO BAXUK.

1ª PRAÇA.....: **09 de agosto de 2.018, às 14:00min (on line pelo portal: www.spencerleiloes.com.br), pelo maior lance oferecido, pelo valor da avaliação.**

2ª PRAÇA.....: **23 de agosto de 2.018, às 14:00 horas (on line e presencial a realizar-se no átrio do Edifício do Fórum), a quem mais der, não sendo aceito preço vil.**

Local.....: **Átrio do edifício do Fórum**, sito à Av. José Custódio de Oliveira, nº 2065, Centro, nesta cidade e Comarca de Campo Mourão-PR, **pelo Leiloeiro Público Oficial – SPENCER LEILÕES – Spencer D'Avila Fogagnoli, matriculado na JUCEPAR nº 12.235-L**, estabelecido à Av. Cerro Azul, Praça Pedro Álvares Cabral, 94 – Sobreloja, sala 01, zona 02, Maringá-PR., telefone (44)3026-4950, site www.spencerleiloes.com.br.

Bem.....: **Lote de terras nº 06, da quadra nº 38, com a área de 432,00m2., situada na planta do Jardim Pio XII, nesta cidade**, com os seguintes limites e confrontações: 12,00ms. de frente para a Rua Guarany; 36,00ms. de fundos laterais de um lado com o lote nº 05 e do outro lado com o lote nº 07; 12,00ms. de fundos com o lote nº 18. Havido pela matrícula sob nº 27.120 do CRI 1º Ofício desta Comarca de Campo Mourão-PR.

Benfeitorias.....: **Contém uma construção residencial, edificada em alvenaria, coberta com telhas, em péssimo estado de conservação e uma construção residencial, edificada em madeira, coberta com telhas de eternit, em péssimo estado de conservação.**

Depósito.....: Em mãos e poder do Depositário Público, Sr. Gerson Guimarães do Vale.

Recurso.....: Não há interposição de recurso.

Valor da Avaliação: R\$ 95.000,00 (noventa e cinco mil reais), datado de 02/03/2018.

Valor da Dívida: R\$ 1.027,48 (um mil, vinte e sete reais e quarenta e oito centavos), datado de 22/11/2017.

ÔNUS.....: Além da penhora dos presentes autos, constam ainda os seguintes ônus: “Penhora realizada nos autos sob nº 253/2006 de Execução Fiscal em trâmite perante este Juízo e Penhora nos autos nº 2910-77.2015.8.16.0058 de Execução Fiscal, em trâmite no Juízo da 2ª Vara Cível desta Comarca”, nada mais consta.

Despesas Decorrentes: a) em caso de arrematação: **5% (cinco por cento)** sobre o valor da arrematação, a ser paga pelo arrematante (art. 24, parágrafo único do Decreto 21.981/32); b) em caso de adjudicação após a publicação do edital de leilão no site do leiloeiro: **2% (dois por cento)** sobre o valor atualizado da avaliação do bem adjudicado, a ser paga pelo adjudicante; c) em caso de acordo após a publicação do edital de leilão no site do leiloeiro: **2% (dois por cento)** sobre o valor atualizado da avaliação do bem, a ser paga pelo executado; d) em caso de remição/quitação da dívida após a publicação do edital de leilão no site do leiloeiro: **2% (dois por cento)** sobre o valor atualizado da avaliação do bem, a ser paga pelo remitente; e) em caso de remissão/perdão da dívida após a publicação do edital de leilão no site do leiloeiro: **2% (dois por cento)** sobre o valor atualizado da avaliação do bem, a ser paga pelo executado.

Fica o executado **LUIZ NATALÍCIO BAXUK, e seu cônjuge, se casado for**, bem como a detentora de domínio **SLOMP – INVESTIMENTOS IMOBILIÁRIOS S/C LTDA**, na pessoa de seu representante legal, devidamente **INTIMADOS**, na eventualidade de não serem encontrados para intimação pessoal.

Campo Mourão, 20 de junho de 2.018.

Eu, (Dejair Palma – Escrivão), que digitei por ordem judicial.

GABRIELA LUCIANO BORRI ARANDA

Juíza de Direito

(assinatura digital)

EDITAL DE LEILÃO/PRAÇA

Autos.....: 0000448-26.2010.8.16.0058 de EXECUÇÃO FISCAL.

Exequente.....: FAZENDA PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE CAMPO MOURÃO.

Executado.....: SILVIO DA LUZ.

1ª PRAÇA.....: **09 de agosto de 2.018, às 14:00min (on line pelo portal: www.spencerleiloes.com.br), pelo maior lance oferecido, pelo valor da avaliação.**

2ª PRAÇA.....: **23 de agosto de 2.018, às 14:00 horas (on line e presencial a realizar-se no átrio do Edifício do Fórum), a quem mais der, não sendo aceito preço vil.**

Local.....: **Átrio do edifício do Fórum**, sito à Av. José Custódio de Oliveira, nº 2065, Centro, nesta cidade e Comarca de Campo Mourão-PR, **pelo Leiloeiro Público Oficial – SPENCER LEILÕES – Spencer D'Avila Fogagnoli, matriculado na JUCEPAR nº 12.235-L**, estabelecido à Av. Cerro Azul, Praça Pedro Álvares Cabral, 94 – Sobreloja, sala 01, zona 02, Maringá-PR., telefone (44)3026-4950, site www.spencerleiloes.com.br.

Bem.....: **UM VEÍCULO MARCA/MODELO: IMP/FIAT PRÊMIO CSL, PLACA: BYC-1605, ANO/MODELO: 1994/1994, CHASSI: 8AS146000R7141172, RENAVAM: 0062284767-8.**

Observação.....: O veículo encontra-se em poder do Sr. Silvio da Luz, na Rua Interventor Manoel Ribas, nº 1210, nesta cidade.

Depósito.....: Em mãos e poder do próprio executado.

Recurso.....: Não há interposição de recurso.

Valor da Avaliação: R\$ 5.761,00 (cinco mil, setecentos e sessenta e um reais), datado de 28/02/2018.

Valor da Dívida: R\$ 2.511,34 (dois mil, quinhentos e onze reais e trinta e quatro centavos), datado de 26/03/2018.

ÔNUS.....: Além da penhora dos presentes autos, nada consta.

Despesas Decorrentes: a) em caso de arrematação: **5% (cinco por cento)** sobre o valor da arrematação, a ser paga pelo arrematante (art. 24, parágrafo único do Decreto 21.981/32); b) em caso de adjudicação após a publicação do edital de leilão no site do leiloeiro: **2% (dois por cento)** sobre o valor atualizado da avaliação do bem adjudicado, a ser paga pelo adjudicante; c) em caso de acordo após a publicação do edital de leilão ser paga pelo executado; d) em caso de remição/quitação da dívida após a publicação do edital de leilão no site do leiloeiro: **2% (dois por cento)** sobre o valor atualizado da avaliação do bem, a ser paga pelo remitente; e) em caso de remissão/perdão da dívida após a publicação do edital de leilão no site do leiloeiro: **2% (dois por cento)** sobre o valor atualizado da avaliação do bem, a ser paga pelo executado.

Fica o executado **SILVIO DA LUZ**, devidamente **INTIMADO**, na eventualidade de não ser encontrado para intimação pessoal.

Campo Mourão, 20 de junho de 2.018.

Eu, (Dejair Palma – Escrivão), que digitei e subscrevi, por ordem judicial (assinatura digital).

GABRIELA LUCIANO BORRI ARANDA

Juíza de Direito
(assinatura digital)

EDITAL DE LEILÃO/PRAÇA

Autos.....: 0000520-96.1999.8.16.0058, 0000523-51.1999.8.16.0058 e 000519-14.1999.8.16.0058 de EXECUÇÃO FISCAL.

Exeçüente.....: FAZENDA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ.

Executado.....: INDUSTRIA REUNIDAS CRISTO REI LTDA.

1ª PRAÇA.....: **09 de agosto de 2.018, às 14:00 horas (on line pelo portal: www.spencerleiloes.com.br), pelo maior lance oferecido, pelo valor da avaliação.**

2ª PRAÇA.....: **23 de agosto de 2.018, às 14:00 horas (on line e presencial, a realizar-se no átrio do Edifício do Fórum), a quem mais der, não sendo aceito preço vil.**

Local.....: **Átrio do edifício do Fórum**, sito à Av. José Custódio de Oliveira, nº 2065, Centro, nesta cidade e Comarca de Campo Mourão-PR, **pelo Leiloeiro Público Oficial – SPENCER LEILÕES – Spencer D'Avila Fogagnoli, matriculado na JUCEPAR nº 12.235-L**, estabelecido à Av. Cerro Azul, Praça Pedro Álvares Cabral, 94 – Sobreloja, sala 01, zona 02, Maringá-PR., telefone (44)3026-4950, site www.spencerleiloes.com.br.

Bem.....: **13.200kg (TREZE MIL, E DUZENTOS QUILOGRAMAS) DE PAPEL MIOLO COM 130 GRAMAS, FORMATO 1,30X1,15.**

Observação.....: Os bens encontram-se na firma executada no Barreiro das Frutas.

Depósito.....: Em mãos e poder do próprio executado.

Recurso.....: Não há interposição de recurso.

Valor da Avaliação: **R\$ 22.440,00** (vinte e dois mil, quatrocentos e quarenta reais), sendo R\$ 1,70/kg, datado de 10/05/2018.

Valor da Dívida: **R\$ 18.934,74** (dezoito mil, novecentos e trinta e quatro reais e setenta e quatro centavos), datado de 11/05/2018.

ÔNUS.....: Além da penhora dos presentes autos, nada consta.

Despesas Decorrentes: a) em caso de arrematação: **5% (cinco por cento)** sobre o valor da arrematação, a ser paga pelo arrematante (art. 24, parágrafo único do Decreto 21.981/32); b) em caso de adjudicação após a publicação do edital de leilão no site do leiloeiro: **2% (dois por cento)** sobre o valor atualizado da avaliação do bem adjudicado, a ser paga pelo adjudicante; c) em caso de acordo após a publicação do edital de leilão ser paga pelo executado; d) em caso de remição/quitação da dívida após a publicação do edital de leilão no site do leiloeiro: **2% (dois por cento)** sobre o valor atualizado da avaliação do bem, a ser paga pelo remitente; e) em caso de remissão/perdão da dívida após a publicação do edital de leilão no site do leiloeiro: **2% (dois por cento)** sobre o valor atualizado da avaliação do bem, a ser paga pelo executado.

Fica a executada **INDUSTRIAS REUNIDAS CRISTO REI LTDA**, na pessoa de seu representante legal, Sr. **SALVADOR MONTONE NETO**, devidamente **INTIMADA**, na eventualidade de não ser encontrada para intimação pessoal.

Campo Mourão, 20 de junho de 2.018.

Eu, (Dejair Palma – Escrivão), que digitei e subscrevi, por ordem judicial (assinatura digital).

GABRIELA LUCIANO BORRI ARANDA

Juíza de Direito
(assinatura digital)

EDITAL DE LEILÃO/PRAÇA

Autos.....: 0000524-36.1999.8.16.0058 de EXECUÇÃO FISCAL.

Exequente.....: FAZENDA PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE CAMPO MOURÃO.

Executado.....: RENNAMAR REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA.

1ª PRAÇA.....: **09 de agosto de 2.018, às 14:00min (on line pelo portal: www.spencerleiloes.com.br), pelo maior lance oferecido, pelo valor da avaliação.**

2ª PRAÇA.....: **23 de agosto de 2.018, às 14:00 horas (on line e presencial a realizar-se no átrio do Edifício do Fórum), a quem mais der, não sendo aceito preço vil.**

Local.....: **Átrio do edifício do Fórum**, sito à Av. José Custódio de Oliveira, nº 2065, Centro, nesta cidade e Comarca de Campo Mourão-PR, **pelo Leiloeiro Público Oficial – SPENCER LEILÕES – Spencer D'Avila Fogagnoli, matriculado na JUCEPAR nº 12.235-L**, estabelecido à Av. Cerro Azul, Praça Pedro Álvares Cabral, 94 – Sobreloja, sala 01, zona 02, Maringá-PR., telefone (44)3026-4950, site www.spencerleiloes.com.br.

Bem.....: **Data de terras nº 08, da quadra nº 03, com a área de 300,00m²., situada no Jardim Izabel, nesta cidade**, com os seguintes limites e confrontações: 12,00ms. de frente para a Rua 02; 25,00 m. de fundos laterais, de um lado confrontando com a data nº 07 e de outro lado, confrontando com a data nº 9, 12,00 m. nos fundos, divisando com a data nº 22. Havido pela matrícula sob nº 21.376 do CRI 2º Ofício desta Comarca de Campo Mourão-PR.

Benfeitorias.....: **Contém uma edificação em alvenaria com área de 190,00m² coberta com telhas tipo colonial piso de cerâmica em bom estado, esquadrias metálicas, toda cercada de muros e grades na frente.**

Observação.....: **O imóvel situa-se na Rua Pedro Gênero nº. 86, Jardim Izabel nesta cidade.**

Depósito.....: Em mãos e poder do Depositário Público, Sr. Gerson Guimarães do Vale.

Recurso.....: Não há interposição de recurso.

Valor da Avaliação: R\$ 620.000,00 (seiscentos e vinte mil reais), datado de 27/04/2018.

Valor da Dívida: R\$ 21.460,42 (vinte e um mil, quatrocentos e sessenta reais e quarenta e dois centavos), datado de 08/08/2017.

ÔNUS.....: Além da penhora dos presentes autos, constam ainda os seguintes ônus: “Penhora realizada nos autos sob nº 079/2001 e 078/2007 de Execução Fiscal em trâmite no Juízo da 2ª Vara Cível desta Comarca”, nada mais consta.

Despesas Decorrentes: a) em caso de arrematação: **5% (cinco por cento)** sobre o valor da arrematação, a ser paga pelo arrematante (art. 24, parágrafo único do Decreto 21.981/32); b) em caso de adjudicação após a publicação do edital de leilão no site do leiloeiro: **2% (dois por cento)** sobre o valor atualizado da avaliação do bem adjudicado, a ser paga pelo adjudicante; c) em caso de acordo após a publicação do edital de leilão no site do leiloeiro: **2% (dois por cento)** sobre o valor atualizado da avaliação do bem, a ser paga pelo executado; d) em caso de remição/quitação da dívida após a publicação do edital de leilão no site do leiloeiro: **2% (dois por cento)** sobre o valor atualizado da avaliação do bem, a ser paga pelo remitente; e) em caso de remissão/perdão da dívida após a publicação do edital de leilão no site do leiloeiro: **2% (dois por cento)** sobre o valor atualizado da avaliação do bem, a ser paga pelo executado.

Ficam os executados **RENNAMAR REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA, na pessoa de seu(s) representante(s) legal(ais) e NARCISO ANTUNES DOS SANTOS e MARIA MARTINS ANTUNES, devidamente INTIMADOS**, na eventualidade de não serem encontrados para intimação pessoal.

Campo Mourão, 20 de junho de 2.018.

Eu, (Dejair Palma – Escrivão), que digitei por ordem judicial.

CEZAR FERRARI
Juiz de Direito Substituto
(assinatura digital)

EDITAL DE LEILÃO/PRAÇA

Autos.....: 000778-04.2002.8.16.0058 de EXECUÇÃO FISCAL.

Exequente.....: FAZENDA PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE CAMPO MOURÃO.

Executado.....: VANESSA LOPES MIRANDA.

1ª PRAÇA.....: **09 de agosto de 2.018, às 14:00min (on line pelo portal: www.spencerleiloes.com.br), pelo maior lance oferecido, pelo valor da avaliação.**

2ª PRAÇA.....: **23 de agosto de 2.018, às 14:00 horas (on line e presencial a realizar-se no átrio do Edifício do Fórum), a quem mais der, não sendo aceito preço vil.**

Local.....: **Átrio do edifício do Fórum**, sito à Av. José Custódio de Oliveira, nº 2065, Centro, nesta cidade e Comarca de Campo Mourão-PR, **pelo Leiloeiro Público Oficial – SPENCER LEILÕES – Spencer D'Avila Fogagnoli, matriculado na JUCEPAR nº 12.235-L**, estabelecido à Av. Cerro Azul, Praça Pedro Álvares Cabral, 94 – Sobreloja, sala 01, zona 02, Maringá-PR., telefone (44)3026-4950, site www.spencerleiloes.com.br.

Bem.....: **Data de terras nº 25 da quadra nº 32, com a área de 300,00m2., situada no Conjunto Habitacional de Campo Mourão, nesta cidade**, com os seguintes limites e confrontações: 12,00m. de frente para a Rua Avestruz; 12,00ms. nos fundos, divisando com a data nº 04; 25,00ms, de um lado lateral, confrontando com as datas nºs 26 e 2; e 25,00ms. de outro lado, confrontando com a data nº 24. Havido pela matrícula sob nº 26.155 do CRI 1º Ofício desta Comarca de Campo Mourão-PR.

Benfeitorias.....: **Contém uma edificação em alvenaria tipo sobrado residencial com área de 225,00m2., coberto com telhas estilo colonial, vidros fume em bom estado.**

Observação.....: **O imóvel situa-se na Rua Daniel Mota Cordeiro, 130, de cor verde.**

Depósito.....: Em mãos e poder do Depositário Público, Sr. Gerson Guimarães do Vale.

Recurso.....: Não há interposição de recurso.

Valor da Avaliação: R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), datado de 09/02/2018.

Valor da Dívida: R\$ 12.681,85 (doze mil, seiscentos e oitenta e um reais e oitenta e cinco centavos), datado de 29/05/2018.

ÔNUS.....: Além da penhora dos presentes autos, constam ainda os seguintes ônus: “Penhora nos autos nº 058/2008 de Execução Fiscal, em trâmite perante este Juízo e Penhora nos autos nº 527-29.2015 de Execução Fiscal, em trâmite no Juízo da 2ª Vara Cível desta Comarca”, nada mais consta.

Despesas Decorrentes: a) em caso de arrematação: **5% (cinco por cento)** sobre o valor da arrematação, a ser paga pelo arrematante (art. 24, parágrafo único do Decreto 21.981/32); b) em caso de adjudicação após a publicação do edital de leilão no site do leiloeiro: **2% (dois por cento)** sobre o valor atualizado da avaliação do bem adjudicado, a ser paga pelo adjudicante; c) em caso de acordo após a publicação do edital de leilão no site do leiloeiro: **2% (dois por cento)** sobre o valor atualizado da avaliação do bem, a ser paga pelo executado; d) em caso de remição/quitação da dívida após a publicação do edital de leilão no site do leiloeiro: **2% (dois por cento)** sobre o valor atualizado da avaliação do bem, a ser paga pelo remitente; e) em caso de remissão/perdão da dívida após a publicação do edital de leilão no site do leiloeiro: **2% (dois por cento)** sobre o valor atualizado da avaliação do bem, a ser paga pelo executado.

Fica a executada **VANESSA LOPES MIRANDA, e seu cônjuge, se casado for**, devidamente **INTIMADA**, na eventualidade de não ser encontrado para intimação pessoal.

Campo Mourão, 20 de junho de 2.018.

Eu, (Dejair Palma – Escrivão), que digitei por ordem judicial.

CEZAR FERRARI
Juiz de Direito Substituto
(assinatura digital)

EDITAL DE LEILÃO/PRAÇA

Autos.....: 0001020-26.2003.8.16.0058 de EXECUÇÃO FISCAL.

Exequente.....: FAZENDA PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE CAMPO MOURÃO.

Executado.....: JOEL VENANCIO.

1ª PRAÇA.....: **09 de agosto de 2.018, às 14:00min (on line pelo portal: www.spencerleiloes.com.br), pelo maior lance oferecido, pelo valor da avaliação.**

2ª PRAÇA.....: **23 de agosto de 2.018, às 14:00 horas (on line e presencial a realizar-se no átrio do Edifício do Fórum), a quem mais der, não sendo aceito preço vil.**

Local.....: **Átrio do edifício do Fórum**, sito à Av. José Custódio de Oliveira, nº 2065, Centro, nesta cidade e Comarca de Campo Mourão-PR, **pelo Leiloeiro Público Oficial – SPENCER LEILÕES – Spencer D'Avila Fogagnoli, matriculado na JUCEPAR nº 12.235-L**, estabelecido à Av. Cerro Azul, Praça Pedro Álvares Cabral, 94 – Sobreloja, sala 01, zona 02, Maringá-PR., telefone (44)3026-4950, site www.spencerleiloes.com.br.

Bem.....: **Lote de terras nº 02, da quadra nº 20, com a área de 360,00m2., situado na planta da Vila Cândida, nesta cidade**, com os seguintes limites e confrontações: 12,00m. de frente, confrontando com a Rua Higienópolis; 12,00ms. de fundos laterais, de um lado confrontando com o lote nº 01 e do outro lado confrontando com o lote nº 03 e 12,00ms. de fundos, confrontado com o lote nº 12. Havido pela matrícula sob nº 37.376 do CRI 1º Ofício desta Comarca de Campo Mourão-PR.

Benfeitorias.....: **Contém uma casa de madeira com área de 60,00m2., e uma edificação nos fundos de tijolo com aproximadamente 30,00m2.**

Observação.....: **O imóvel situa-se na Rua Higienópolis, nº 655, Vila Cândida, com asfalto.**

Depósito.....: Em mãos e poder do Depositário Público, Sr. Gerson Guimarães do Vale.

Recurso.....: Não há interposição de recurso.

Valor da Avaliação: R\$ 90.000,00 (noventa mil reais), datado de 28/02/2018.

Valor da Dívida: R\$ 1.108,57 (um mil, cento e oito reais e cinquenta e sete centavos), datado de 27/03/2018.

ÔNUS.....: Além da penhora dos presentes autos, constam ainda os seguintes ônus: “Penhora nos autos nº 0006332-70.2009.8.16.0058 de Execução Fiscal, em trâmite perante este Juízo”, nada mais consta.

Despesas Decorrentes: a) em caso de arrematação: **5% (cinco por cento)** sobre o valor da arrematação, a ser paga pelo arrematante (art. 24, parágrafo único do Decreto 21.981/32); b) em caso de adjudicação após a publicação do edital de leilão no site do leiloeiro: **2% (dois por cento)** sobre o valor atualizado da avaliação do bem adjudicado, a ser paga pelo adjudicante; c) em caso de acordo após a publicação do edital de leilão no site do leiloeiro: **2% (dois por cento)** sobre o valor atualizado da avaliação do bem, a ser paga pelo executado; d) em caso de remição/quitação da dívida após a publicação do edital de leilão no site do leiloeiro: **2% (dois por cento)** sobre o valor atualizado da avaliação do bem, a ser paga pelo remitente; e) em caso de remissão/perdão da dívida após a publicação do edital de leilão no site do leiloeiro: **2% (dois por cento)** sobre o valor atualizado da avaliação do bem, a ser paga pelo executado.

Fica o executado **JOEL VENANCIO, e seu cônjuge, se casado for**, devidamente **INTIMADO**, na eventualidade de não ser encontrado para intimação pessoal.

Campo Mourão, 20 de junho de 2.018.

Eu, (Dejair Palma – Escrivão), que digitei por ordem judicial.

CEZAR FERRARI
Juiz de Direito Substituto
(assinatura digital)

EDITAL DE LEILÃO/PRAÇA

Autos.....: 0001718-61.2005.8.16.0058 de EXECUÇÃO FISCAL.

Exequente.....: FAZENDA PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE CAMPO MOURÃO.

Executado.....: ADEMAR KENHITI ISSI.

1ª PRAÇA.....: **09 de agosto de 2.018, às 14:00min (on line pelo portal: www.spencerleiloes.com.br),**
pelo maior lance oferecido, pelo valor da avaliação.

2ª PRAÇA.....: **23 de agosto de 2.018, às 14:00 horas (on line e presencial a realizar-se no átrio do Edifício do Fórum),** a quem mais der, não sendo aceito preço vil.

Local.....: **Átrio do edifício do Fórum,** sito à Av. José Custódio de Oliveira, nº 2065, Centro, nesta cidade e Comarca de Campo Mourão-PR, **pelo Leiloeiro Público Oficial – SPENCER LEILÕES – Spencer D'Avila Fogagnoli, matriculado na JUCEPAR nº 12.235-L,** estabelecido à Av. Cerro Azul, Praça Pedro Álvares Cabral, 94 – Sobreloja, sala 01, zona 02, Maringá-PR., telefone (44)3026-4950, site www.spencerleiloes.com.br.

Bem.....: **Sala nº 306, tipo B do 3º andar, do Edifício Centro Empresarial Antares,** com área construída de 47,180m² com fração ideal no solo equivalente a 6,224m², localizado na data nº. 4-Remanescente, subdivisão da data nº. 4 da quadra nº. 34, desta cidade, com a área de 850m², confrontando: 20m de frente para a Avenida Capitão Índio Bandeira, 42,5m de fundos laterais, de um lado com a data nº.3, do outro lado com a data nº.5, 20m de fundos com a data nº.4-A da mesma subdivisão. Havido pela matrícula sob nº 17.877 do CRI 2º Ofício desta Comarca de Campo Mourão-PR.

Benfeitorias.....: nada consta.

Depósito.....: Em mãos e poder do Depositário Público, Sr. Gerson Guimarães do Vale.

Recurso.....: Não há interposição de recurso.

Valor da Avaliação: **R\$ 90.000,00** (noventa mil reais), datado de 05/03/2018.

Valor da Dívida: **R\$ 5.280,04** (cinco mil, duzentos e oitenta reais e quatro centavos), datado de 28/06/2017.

ÔNUS.....: Além da penhora dos presentes autos, constam ainda os seguintes ônus: “Crédito hipotecário em favor de Paraná Diesel Veículos Ltda e Retificadora Paraná Ltda, representado pela Escritura Pública de Confissão de Dívida, Forma de Pagamento e outras Avenças (R-4/17.877); Penhora nos autos nº 211/2000 de Execução por Quantia Certa, movida por Paraná Diesel Veículos Ltda e Retificadora Paraná Ltda (R-5/17.877); Penhora nos autos nº 049/2009 e 223/2009 de Execução Fiscal, em trâmite perante este Juízo (R-6 e R-7/17.877); Penhora nos autos nº 1606/2014, 085/2009, 4000-52.2017 e 107-67.2012 de Execução Fiscal, em trâmite no Juízo da 2ª Vara Cível desta Comarca”, nada mais consta.

Despesas Decorrentes: a) em caso de arrematação: **5% (cinco por cento)** sobre o valor da arrematação, a ser paga pelo arrematante (art. 24, parágrafo único do Decreto 21.981/32); b) em caso de adjudicação após a publicação do edital de leilão no site do leiloeiro: **2% (dois por cento)** sobre o valor atualizado da avaliação do bem adjudicado, a ser paga pelo adjudicante; c) em caso de acordo após a publicação do edital de leilão no site do leiloeiro: **2% (dois por cento)** sobre o valor atualizado da avaliação do bem, a ser paga pelo executado; d) em caso de remição/quitação da dívida após a publicação do edital de leilão no site do leiloeiro: **2% (dois por cento)** sobre o valor atualizado da avaliação do bem, a ser paga pelo remitente; e) em caso de remissão/perdão da dívida após a publicação do edital de leilão no site do leiloeiro: **2% (dois por cento)** sobre o valor atualizado da avaliação do bem, a ser paga pelo executado.

Ficam os executados **ADEMAR KENHITI ISSI, e seu cônjuge, se casado for, bem como PARANÁ DIESEL VEÍCULOS LTDA e RETIFICADORA PARANÁ LTDA, na pessoa de seu(s) representante(s) legal(is),** devidamente **INTIMADOS,** na eventualidade de não serem encontrados para intimação pessoal.

Campo Mourão, 21 de junho de 2.018.

Eu, (Dejair Palma – Escrivão), que digitei por ordem judicial.

CEZAR FERRARI
Juiz de Direito Substituto
(assinatura digital)

EDITAL DE LEILÃO/PRAÇA

Autos.....: 0001836-22.2014.8.16.0058 de EXECUÇÃO FISCAL.

Exequente.....: FAZENDA PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE CAMPO MOURÃO.

Executado.....: ISRAEL MIRANDA MOTO SOM.

1ª PRAÇA.....: **09 de agosto de 2.018, às 14:00min (on line pelo portal: www.spencerleiloes.com.br), pelo maior lance oferecido, pelo valor da avaliação.**

2ª PRAÇA.....: **23 de agosto de 2.018, às 14:00 horas (on line e presencial a realizar-se no átrio do Edifício do Fórum), a quem mais der, não sendo aceito preço vil.**

Local.....: **Átrio do edifício do Fórum**, sito à Av. José Custódio de Oliveira, nº 2065, Centro, nesta cidade e Comarca de Campo Mourão-PR, **pelo Leiloeiro Público Oficial – SPENCER LEILÕES – Spencer D'Avila Fogagnoli, matriculado na JUCEPAR nº 12.235-L**, estabelecido à Av. Cerro Azul, Praça Pedro Álvares Cabral, 94 – Sobreloja, sala 01, zona 02, Maringá-PR., telefone (44)3026-4950, site www.spencerleiloes.com.br.

Bem.....: **UM (01) VEÍCULO, MARCA/MODELO: VOLKSWAGEN / GOL 1.0, PLACA AMZ 9597, ANO/MODELO: 2005/2006, COR: PRATA, COMBUSTÍVEL FLEX, CHASSI: 9BWCA05W36P002063, RENAVAL: 0086.229610-2, EM RAZOÁVEL ESTADO DE CONSERVAÇÃO.**

Observação.....: **O veículo encontra-se em mãos do executado, sito à Avenida Manoel Nogueira, nº 1340, Lar Paraná.**

Depósito.....: Em mãos e poder do próprio executado.

Recurso.....: Não há interposição de recurso.

Valor da Avaliação: **R\$ 13.920,00** (treze mil, novecentos e vinte reais), datado de 06/03/2018.

Valor da Dívida: **R\$ 13.288,99** (treze mil, duzentos e oitenta e oito reais e noventa e nove centavos), datado de 27/03/2018.

ÔNUS.....: Além da penhora dos presentes autos, nada mais consta.

Despesas Decorrentes: a) em caso de arrematação: **5% (cinco por cento)** sobre o valor da arrematação, a ser paga pelo arrematante (art. 24, parágrafo único do Decreto 21.981/32); b) em caso de adjudicação após a publicação do edital de leilão no site do leiloeiro: **2% (dois por cento)** sobre o valor atualizado da avaliação do bem adjudicado, a ser paga pelo adjudicante; c) em caso de acordo após a publicação do edital de leilão no site do leiloeiro: **2% (dois por cento)** sobre o valor atualizado da avaliação do bem, a ser paga pelo executado; d) em caso de remição/quitação da dívida após a publicação do edital de leilão no site do leiloeiro: **2% (dois por cento)** sobre o valor atualizado da avaliação do bem, a ser paga pelo remitente; e) em caso de remissão/perdão da dívida após a publicação do edital de leilão no site do leiloeiro: **2% (dois por cento)** sobre o valor atualizado da avaliação do bem, a ser paga pelo executado.

Fica o executado **ISRAEL MIRANDA MOTO SOM**, na pessoa de seu representante legal, devidamente **INTIMADA**, na eventualidade de não ser encontrado para intimação pessoal.

Campo Mourão, 21 de junho de 2.018.

Eu, (Dejair Palma – Escrivão), que digitei por ordem judicial.

CEZAR FERRARI
Juiz de Direito Substituto
(assinatura digital)

EDITAL DE LEILÃO/PRAÇA

Autos.....: 0002077-74.2006.8.16.0058 de EXECUÇÃO FISCAL.

Exequente.....: FAZENDA PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE CAMPO MOURÃO.

Executado.....: O. B. SILVA & OLIVEIRA LTDA.

1ª PRAÇA.....: **09 de agosto de 2.018, às 14:00min (on line pelo portal: www.spencerleiloes.com.br), pelo maior lance oferecido, pelo valor da avaliação.**

2ª PRAÇA.....: **23 de agosto de 2.018, às 14:00 horas (on line e presencial a realizar-se no átrio do Edifício do Fórum), a quem mais der, não sendo aceito preço vil.**

Local.....: **Átrio do edifício do Fórum**, sito à Av. José Custódio de Oliveira, nº 2065, Centro, nesta cidade e Comarca de Campo Mourão-PR, **pelo Leiloeiro Público Oficial – SPENCER LEILÕES – Spencer D'Avila Fogagnoli, matriculado na JUCEPAR nº 12.235-L**, estabelecido à Av. Cerro Azul, Praça Pedro Álvares Cabral, 94 – Sobreloja, sala 01, zona 02, Maringá-PR., telefone (44)3026-4950, site www.spencerleiloes.com.br.

Bem.....: **UM (01) VEÍCULO, MARCA/MODELO: VOLKSWAGEN / GOL SPECIAL, PLACAS AJI-1343, COR: BRANCA; ANO/MODELO: 2000/2000, CHASSI: 9BWCA15X84P112561, RENAVAL: 0073.779952-8.**

Depósito.....: Em mãos e poder do próprio executado.

Recurso.....: Não há interposição de recurso.

Valor da Avaliação: R\$ 8.451,00 (oito mil, quatrocentos e cinquenta e um reais), datado de 09/05/2018.

Valor da Dívida: R\$ 43.369,71 (quarenta e três mil, trezentos e sessenta e nove reais e setenta e um centavos), datado de 20/02/2017.

ÔNUS.....: Além da penhora dos presentes autos, nada mais consta.

Despesas Decorrentes: a) em caso de arrematação: **5% (cinco por cento)** sobre o valor da arrematação, a ser paga pelo arrematante (art. 24, parágrafo único do Decreto 21.981/32); b) em caso de adjudicação após a publicação do edital de leilão no site do leiloeiro: **2% (dois por cento)** sobre o valor atualizado da avaliação do bem adjudicado, a ser paga pelo adjudicante; c) em caso de acordo após a publicação do edital de leilão no site do leiloeiro: **2% (dois por cento)** sobre o valor atualizado da avaliação do bem, a ser paga pelo executado; d) em caso de remição/quitação da dívida após a publicação do edital de leilão no site do leiloeiro: **2% (dois por cento)** sobre o valor atualizado da avaliação do bem, a ser paga pelo remitente; e) em caso de remissão/perdão da dívida após a publicação do edital de leilão no site do leiloeiro: **2% (dois por cento)** sobre o valor atualizado da avaliação do bem, a ser paga pelo executado.

Ficam os executados **O. B. SILVA E OLIVEIRA LTDA, na pessoa de seu representante legal; ISMAEL MARIANO DE OLIVEIRA e OSVALDO BATISTA DA SILVA**, devidamente **INTIMADOS**, na eventualidade de não serem encontrados para intimação pessoal.

Campo Mourão, 21 de junho de 2.018.

Eu, (Dejair Palma – Escrivão), que digitei por ordem judicial.

GABRIELA LUCIANO BORRI ARANDA

Juíza de Direito

(assinatura digital)

EDITAL DE LEILÃO/PRAÇA

Autos.....: 0002184-84.2007.8.16.0058 de EXECUÇÃO FISCAL.

Exequente.....: FAZENDA PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE CAMPO MOURÃO.

Executado.....: TRANSNERY COMERC. E TRANSPORTES e JOSÉ HENRIQUE BENEDITO PAREJA.

1ª PRAÇA.....: **09 de agosto de 2.018, às 14:00min (on line pelo portal: www.spencerleiloes.com.br),**
pelo maior lance oferecido, pelo valor da avaliação.

2ª PRAÇA.....: **23 de agosto de 2.018, às 14:00 horas (on line e presencial a realizar-se no átrio do Edifício do Fórum),** a quem mais der, não sendo aceito preço vil.

Local.....: **Átrio do edifício do Fórum,** sito à Av. José Custódio de Oliveira, nº 2065, Centro, nesta cidade e Comarca de Campo Mourão-PR, **pelo Leiloeiro Público Oficial – SPENCER LEILÕES – Spencer D'Avila Fogagnoli, matriculado na JUCEPAR nº 12.235-L,** estabelecido à Av. Cerro Azul, Praça Pedro Álvares Cabral, 94 – Sobreloja, sala 01, zona 02, Maringá-PR., telefone (44)3026-4950, site www.spencerleiloes.com.br.

Bem.....: **UM (01) VEÍCULO, MARCA/MODELO: GM/CHEVROLET, MODELO 11000, PLACA AFD-9252, ANO DE FABRICAÇÃO 1986, COR MARROM, COMBUSTÍVEL DIESEL, CHASSI: 9BG5683NXGC007875, RENAVAL: 0053.067021-6.**

Depósito.....: Em mãos e poder do próprio executado.

Recurso.....: Não há interposição de recurso.

Valor da Avaliação: R\$ 10.000,00 (dez mil reais), datado de 14/03/2018.

Valor da Dívida: R\$ 4.602,56 (quatro mil, seiscentos e dois reais e cinquenta e seis centavos), datado de 14/06/2018.

ÔNUS.....: Além da penhora dos presentes autos, nada mais consta.

Despesas Decorrentes: a) em caso de arrematação: **5% (cinco por cento)** sobre o valor da arrematação, a ser paga pelo arrematante (art. 24, parágrafo único do Decreto 21.981/32); b) em caso de adjudicação após a publicação do edital de leilão no site do leiloeiro: **2% (dois por cento)** sobre o valor atualizado da avaliação do bem adjudicado, a ser paga pelo adjudicante; c) em caso de acordo após a publicação do edital de leilão no site do leiloeiro: **2% (dois por cento)** sobre o valor atualizado da avaliação do bem, a ser paga pelo executado; d) em caso de remição/quitação da dívida após a publicação do edital de leilão no site do leiloeiro: **2% (dois por cento)** sobre o valor atualizado da avaliação do bem, a ser paga pelo remitente; e) em caso de remissão/perdão da dívida após a publicação do edital de leilão no site do leiloeiro: **2% (dois por cento)** sobre o valor atualizado da avaliação do bem, a ser paga pelo executado.

Ficam os executados **TRANSNERY COMERC. E TRANSPORTES, na pessoa de seu representante legal; e JOSÉ HENRIQUE BENEDITO PAREJA,** devidamente **INTIMADOS,** na eventualidade de não serem encontrados para intimação pessoal.

Campo Mourão, 25 de junho de 2.018.

Eu, (Dejair Palma – Escrivão), que digitei por ordem judicial.

GABRIELA LUCIANO BORRI ARANDA

Juíza de Direito

(assinatura digital)

EDITAL DE LEILÃO/PRAÇA

Autos.....: 0002437-96.2012.8.16.0058 de EXECUÇÃO FISCAL.

Exequente.....: FAZENDA PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE CAMPO MOURÃO.

Executado.....: R. C. S. ENCOMENDAS LTDA - ME.

1ª PRAÇA.....: **09 de agosto de 2.018, às 14:00min (on line pelo portal: www.spencerleiloes.com.br), pelo maior lance oferecido, pelo valor da avaliação.**

2ª PRAÇA.....: **23 de agosto de 2.018, às 14:00 horas (on line e presencial a realizar-se no átrio do Edifício do Fórum), a quem mais der, não sendo aceito preço vil.**

Local.....: **Átrio do edifício do Fórum**, sito à Av. José Custódio de Oliveira, nº 2065, Centro, nesta cidade e Comarca de Campo Mourão-PR, **pelo Leiloeiro Público Oficial – SPENCER LEILÕES – Spencer D'Avila Fogagnoli, matriculado na JUCEPAR nº 12.235-L**, estabelecido à Av. Cerro Azul, Praça Pedro Álvares Cabral, 94 – Sobreloja, sala 01, zona 02, Maringá-PR., telefone (44)3026-4950, site www.spencerleiloes.com.br.

Bem.....: **UM (01) VEÍCULO, TIPO: CAMINHÃO, MARCA/MODELO: VW/13.180, ANO DE FABRICAÇÃO/MODELO: 2002, COR: BRANCA, PLACA CPI-8212, CHASSI: 9BWB E72S2R223144M, RENAVAM: 0079.433645-0.**

Depósito.....: Em mãos e poder do próprio executado.

Recurso.....: Não há interposição de recurso.

Valor da Avaliação: R\$ 53.215,00 (cinquenta e três mil, duzentos e quinze reais), datado de 22/02/2018.

Valor da Dívida: R\$ 8.053,67 (oito mil, cinquenta e três reais e sessenta e sete centavos), datado de 24/08/2017.

ÔNUS.....: Além da penhora dos presentes autos, nada mais consta.

Despesas Decorrentes: a) em caso de arrematação: **5% (cinco por cento)** sobre o valor da arrematação, a ser paga pelo arrematante (art. 24, parágrafo único do Decreto 21.981/32); b) em caso de adjudicação após a publicação do edital de leilão no site do leiloeiro: **2% (dois por cento)** sobre o valor atualizado da avaliação do bem adjudicado, a ser paga pelo adjudicante; c) em caso de acordo após a publicação do edital de leilão no site do leiloeiro: **2% (dois por cento)** sobre o valor atualizado da avaliação do bem, a ser paga pelo executado; d) em caso de remição/quitação da dívida após a publicação do edital de leilão no site do leiloeiro: **2% (dois por cento)** sobre o valor atualizado da avaliação do bem, a ser paga pelo remitente; e) em caso de remissão/perdão da dívida após a publicação do edital de leilão no site do leiloeiro: **2% (dois por cento)** sobre o valor atualizado da avaliação do bem, a ser paga pelo executado.

Fica a executada **R. C. S. ENCOMENDAS LTDA, na pessoa de seu(s) representante(s) legal(is) RITA DE CACIA STANISZEWSKI e LUIZ HENRIQUE STANISZEWSKI**, devidamente **INTIMADOS**, na eventualidade de não serem encontrados para intimação pessoal.

Campo Mourão, 25 de junho de 2.018.

Eu, (Dejair Palma – Escrivão), que digitei por ordem judicial.

GABRIELA LUCIANO BORRI ARANDA

Juíza de Direito

(assinatura digital)

EDITAL DE LEILÃO/PRAÇA

Autos.....: 0002743-41.2007.8.16.0058 de EXECUÇÃO FISCAL.

Exequente.....: FAZENDA PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE CAMPO MOURÃO.

Executada.....: SADI DELLAY.

1ª PRAÇA.....: **09 de agosto de 2.018, às 14:00min (on line pelo portal: www.spencerleiloes.com.br),**
pelo maior lance oferecido, pelo valor da avaliação.

2ª PRAÇA.....: **23 de agosto de 2.018, às 14:00 horas (on line e presencial a realizar-se no átrio do Edifício do Fórum),** a quem mais der, não sendo aceito preço vil.

Local.....: **Átrio do edifício do Fórum,** sito à Av. José Custódio de Oliveira, nº 2065, Centro, nesta cidade e Comarca de Campo Mourão-PR, **pelo Leiloeiro Público Oficial – SPENCER LEILÕES – Spencer D'Avila Fogagnoli, matriculado na JUCEPAR nº 12.235-L,** estabelecido à Av. Cerro Azul, Praça Pedro Álvares Cabral, 94 – Sobreloja, sala 01, zona 02, Maringá-PR., telefone (44)3026-4950, site www.spencerleiloes.com.br.

Bem.....: **Data de terras nº 9-A, subdivisão da quadra nº 09, da quadra nº 16, do loteamento denominado Jardim Gutierrez, nesta cidade, com a área de 210,00m²,** com os seguintes limites e confrontações: Noroeste confrontando com a data nº 4-A, numa extensão de 14m.; Nordeste confrontando com a data nº 10, numa extensão de 15m.; Sudeste confrontando com a data nº 9-R, numa extensão de 14m.; Sudoeste confrontando com a Rua Mato Grosso, numa extensão de 15m. Havido pela matrícula sob nº 20.080, do CRI 2º Ofício de Campo Mourão-PR.

Benfeitorias.....: **Contém uma edificação residencial em alvenaria com a área de 104,35m²,** em regular estado, coberta com eternit de 6mm, esquadrias metálicas.

Observação.....: **O imóvel é cercado de muros e grades na Rua Mato Grosso, nº 206, nesta cidade.**

Depósito.....: Em mãos e poder do Depositário Público, Sr. GERSON GUIMARÃES DO VALE.

Recurso.....: Não há interposição de recurso.

Valor da Avaliação: R\$ 320.000,00 (trezentos e vinte mil reais), datado de 02/02/2018.

Valor da Dívida: R\$ 11.793,59 (onze mil, setecentos e noventa e três reais e cinquenta e nove centavos), datado de 14/05/2018.

ÔNUS.....: Além da penhora dos presentes autos, constam ainda os seguintes ônus sobre o referido imóvel: “Penhora nos autos nº 343/2002, 030/2008, 0012014-54.2012.8.16.0058 e 0007224-03.2014.8.16.0058 de Execução Fiscal, em trâmite perante este Juízo; Penhora nos autos nº 7693/2012 de Ação de Protesto contra alienação de bens, em trâmite no Juízo da 2ª Vara Cível desta Comarca; Penhora nos autos nº 2008.70.10.001321-2 de Mandado de Segurança, em trâmite perante a Justiça Federal, 1ª Vara Federal de Campo Mourão-PR e Crédito Hipotecário em favor de Caixa Econômica Federal”, nada mais consta.

Despesas Decorrentes: a) em caso de arrematação: **5% (cinco por cento)** sobre o valor da arrematação, a ser paga pelo arrematante (art. 24, parágrafo único do Decreto 21.981/32); b) em caso de adjudicação após a publicação do edital de leilão no site do leiloeiro: **2% (dois por cento)** sobre o valor atualizado da avaliação do bem adjudicado, a ser paga pelo adjudicante; c) em caso de acordo após a publicação do edital de leilão no site do leiloeiro: **2% (dois por cento)** sobre o valor atualizado da avaliação do bem, a ser paga pelo executado; d) em caso de remição/quitação da dívida após a publicação do edital de leilão no site do leiloeiro: **2% (dois por cento)** sobre o valor atualizado da avaliação do bem, a ser paga pelo remitente; e) em caso de remissão/perdão da dívida após a publicação do edital de leilão no site do leiloeiro: **2% (dois por cento)** sobre o valor atualizado da avaliação do bem, a ser paga pelo executado.

Fica o executado **SADI DELLAY e seu cônjuge, se casado for,** bem como a Credora Hipotecária **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, na pessoa de seu representante legal,** devidamente **INTIMADOS,** na eventualidade de não serem encontrados para intimação pessoal.

Campo Mourão, 21 de junho de 2.018.

Eu, (Dejair Palma – Escrivão), que digitei por ordem judicial.

GABRIELA LUCIANO BORRI ARANDA

Juíza de Direito

(assinatura digital)

EDITAL DE LEILÃO/PRAÇA

Autos.....: 0002751-42.2012.8.16.0058 de EXECUÇÃO FISCAL.

Exequente.....: FAZENDA PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE CAMPO MOURÃO.

Executado.....: GINEZ ROQUE DE SIQUEIRA.

1ª PRAÇA.....: **09 de agosto de 2.018, às 14:00min (on line pelo portal: www.spencerleiloes.com.br), pelo maior lance oferecido, pelo valor da avaliação.**

2ª PRAÇA.....: **23 de agosto de 2.018, às 14:00 horas (on line e presencial a realizar-se no átrio do Edifício do Fórum), a quem mais der, não sendo aceito preço vil.**

Local.....: **Átrio do edifício do Fórum**, sito à Av. José Custódio de Oliveira, nº 2065, Centro, nesta cidade e Comarca de Campo Mourão-PR, **pelo Leiloeiro Público Oficial – SPENCER LEILÕES – Spencer D'Avila Fogagnoli, matriculado na JUCEPAR nº 12.235-L**, estabelecido à Av. Cerro Azul, Praça Pedro Álvares Cabral, 94 – Sobreloja, sala 01, zona 02, Maringá-PR., telefone (44)3026-4950, site www.spencerleiloes.com.br.

Bem.....: **UM (01) VEÍCULO, TIPO: AUTOMÓVEL, MARCA/MODELO: FIAT/ ELBA CSL 1.6, ANO DE FABRICAÇÃO/MODELO: 1990, COR VERMELHA, COMBUSTÍVEL GASOLINA, PLACA AAD-7868, CHASSI: 9BD14600L3536984, RENAVAM: 0052.352409-9.**

Depósito.....: Em mãos e poder do próprio executado.

Recurso.....: Não há interposição de recurso.

Valor da Avaliação: R\$ 5.011,00 (cinco mil e onze reais), datado de 26/03/2018.

Valor da Dívida: R\$ 10.351,58 (dez mil, trezentos e cinquenta e um reais e cinquenta e oito centavos), datado de 08/11/2017.

ÔNUS.....: Além da penhora dos presentes autos, nada mais consta.

Despesas Decorrentes: a) em caso de arrematação: **5% (cinco por cento)** sobre o valor da arrematação, a ser paga pelo arrematante (art. 24, parágrafo único do Decreto 21.981/32); b) em caso de adjudicação após a publicação do edital de leilão no site do leiloeiro: **2% (dois por cento)** sobre o valor atualizado da avaliação do bem adjudicado, a ser paga pelo adjudicante; c) em caso de acordo após a publicação do edital de leilão no site do leiloeiro: **2% (dois por cento)** sobre o valor atualizado da avaliação do bem, a ser paga pelo executado; d) em caso de remição/quitação da dívida após a publicação do edital de leilão no site do leiloeiro: **2% (dois por cento)** sobre o valor atualizado da avaliação do bem, a ser paga pelo remitente; e) em caso de remissão/perdão da dívida após a publicação do edital de leilão no site do leiloeiro: **2% (dois por cento)** sobre o valor atualizado da avaliação do bem, a ser paga pelo executado.

Fica o executado **GINEZ ROQUE DE SIQUEIRA**, devidamente **INTIMADO**, na eventualidade de não ser encontrado para intimação pessoal.

Campo Mourão, 25 de junho de 2.018.

Eu, (Dejair Palma – Escrivão), que digitei por ordem judicial.

GABRIELA LUCIANO BORRI ARANDA

Juíza de Direito

(assinatura digital)

EDITAL DE LEILÃO/PRAÇA

Autos.....: 0003954-97.2016.8.16.0058 de EXECUÇÃO FISCAL.

Exequente.....: FAZENDA PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE CAMPO MOURÃO.

Executado.....: SERAFIM PORTES ROCHA FILHO.

1ª PRAÇA.....: **09 de agosto de 2.018, às 14:00min (on line pelo portal: www.spencerleiloes.com.br), pelo maior lance oferecido, pelo valor da avaliação.**

2ª PRAÇA.....: **23 de agosto de 2.018, às 14:00 horas (on line e presencial a realizar-se no átrio do Edifício do Fórum), a quem mais der, não sendo aceito preço vil.**

Local.....: **Átrio do edifício do Fórum**, sito à Av. José Custódio de Oliveira, nº 2065, Centro, nesta cidade e Comarca de Campo Mourão-PR, **pelo Leiloeiro Público Oficial – SPENCER LEILÕES – Spencer D'Avila Fogagnoli, matriculado na JUCEPAR nº 12.235-L**, estabelecido à Av. Cerro Azul, Praça Pedro Álvares Cabral, 94 – Sobreloja, sala 01, zona 02, Maringá-PR., telefone (44)3026-4950, site www.spencerleiloes.com.br.

Bem.....: **UM (01) VEÍCULO, TIPO: AUTOMÓVEL, MARCA/MODELO: I/MINI COOPER, ANO DE FABRICAÇÃO/MODELO: 2009, COR VERMELHA, COMBUSTÍVEL GASOLINA, PLACA AZN-0032, CHASSI: WMWMF31009TW42985, RENAVAM: 0013-657379-7.**

Depósito.....: Em mãos e poder do próprio executado.

Recurso.....: Não há interposição de recurso.

Valor da Avaliação: R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais), datado de 15/03/2018.

Valor da Dívida: R\$ 2.505,70 (dois mil, quinhentos e cinco reais e setenta centavos), datado de 14/06/2018.

ÔNUS.....: Além da penhora dos presentes autos, nada mais consta.

Despesas Decorrentes: a) em caso de arrematação: **5% (cinco por cento)** sobre o valor da arrematação, a ser paga pelo arrematante (art. 24, parágrafo único do Decreto 21.981/32); b) em caso de adjudicação após a publicação do edital de leilão no site do leiloeiro: **2% (dois por cento)** sobre o valor atualizado da avaliação do bem adjudicado, a ser paga pelo adjudicante; c) em caso de acordo após a publicação do edital de leilão no site do leiloeiro: **2% (dois por cento)** sobre o valor atualizado da avaliação do bem, a ser paga pelo executado; d) em caso de remição/quitação da dívida após a publicação do edital de leilão no site do leiloeiro: **2% (dois por cento)** sobre o valor atualizado da avaliação do bem, a ser paga pelo remitente; e) em caso de remissão/perdão da dívida após a publicação do edital de leilão no site do leiloeiro: **2% (dois por cento)** sobre o valor atualizado da avaliação do bem, a ser paga pelo executado.

Fica o executado **SERAFIM PORTES ROCHA FILHO**, devidamente **INTIMADO**, na eventualidade de não ser encontrado para intimação pessoal.

Campo Mourão, 25 de junho de 2.018.

Eu, (Dejair Palma – Escrivão), que digitei por ordem judicial.

GABRIELA LUCIANO BORRI ARANDA

Juíza de Direito

(assinatura digital)

EDITAL DE LEILÃO/PRAÇA

Autos.....: 0004652-84.2008.8.16.0058 de EXECUÇÃO FISCAL.

Exequente.....: FAZENDA PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE CAMPO MOURÃO.

Executado.....: IMOBILIÁRIA SOL LTDA.

1ª PRAÇA.....: **09 de agosto de 2.018, às 14:00min (on line pelo portal: www.spencerleiloes.com.br), pelo maior lance oferecido, pelo valor da avaliação.**

2ª PRAÇA.....: **23 de agosto de 2.018, às 14:00 horas (on line e presencial a realizar-se no átrio do Edifício do Fórum), a quem mais der, não sendo aceito preço vil.**

Local.....: **Átrio do edifício do Fórum**, sito à Av. José Custódio de Oliveira, nº 2065, Centro, nesta cidade e Comarca de Campo Mourão-PR, **pelo Leiloeiro Público Oficial – SPENCER LEILÕES – Spencer D'Avila Fogagnoli, matriculado na JUCEPAR nº 12.235-L**, estabelecido à Av. Cerro Azul, Praça Pedro Álvares Cabral, 94 – Sobreloja, sala 01, zona 02, Maringá-PR., telefone (44)3026-4950, site www.spencerleiloes.com.br.

Bem.....: **Lote de terras nº 03, da quadra nº 36, com área de 455,00m2., localizado na planta do Jardim Modelo, nesta cidade, Município e Comarca de Campo Mourão-PR**, com os seguintes limites e confrontações: confronta com a Rua nº 08 em 10,00 metros; com a Rua 10 em 26,00 metros; com o lote nº 137 em 30,02 metros e com o lote nº 2 e parte do lote nº 4 em 25,00 metros. Havido pela matrícula nº 29.107, do CRI 1º Ofício desta Comarca.

Benfeitorias.....: **Sem benfeitorias.**

Observação.....: **O imóvel situa-se no prolongamento da Rua José L. Rodrigues esquina com a Rua Jasmim, sem asfalto, necessitando abertura pela Prefeitura de rua para se ter acesso ao imóvel.**

Depósito.....: Em mãos e poder do próprio executado.

Recurso.....: Não há interposição de recurso.

Valor da Avaliação: R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), datado de 05/03/2018.

Valor da Dívida: R\$ 421,84 (quatrocentos e vinte e um reais e oitenta e quatro centavos), datado de 25/06/2018.

ÔNUS.....: Além da penhora dos presentes autos, constam ainda os seguintes ônus sobre o referido imóvel: “Penhora nos autos sob nº 111/1998, 294/2003 e 800-76.2013 de Execução Fiscal, em trâmite perante este Juízo”, nada mais consta.

Despesas Decorrentes: a) em caso de arrematação: **5% (cinco por cento)** sobre o valor da arrematação, a ser paga pelo arrematante (art. 24, parágrafo único do Decreto 21.981/32); b) em caso de adjudicação após a publicação do edital de leilão no site do leiloeiro: **2% (dois por cento)** sobre o valor atualizado da avaliação do bem adjudicado, a ser paga pelo adjudicante; c) em caso de acordo após a publicação do edital de leilão ser paga pelo executado; d) em caso de remição/quitação da dívida após a publicação do edital de leilão no site do leiloeiro: **2% (dois por cento)** sobre o valor atualizado da avaliação do bem, a ser paga pelo remitente; e) em caso de remissão/perdão da dívida após a publicação do edital de leilão no site do leiloeiro: **2% (dois por cento)** sobre o valor atualizado da avaliação do bem, a ser paga pelo executado.

Fica a executada **IMOBILIÁRIA SOL LTDA, na pessoa de seu representante legal**, devidamente **INTIMADOS**, na eventualidade de não serem encontrados para intimação pessoal.

Campo Mourão, 21 de junho de 2.018.

Eu, (Dejair Palma – Escrivão), que digitei e subscrevi, por ordem judicial (assinatura digital).

GABRIELA LUCIANO BORRI ARANDA

Juíza de Direito
(assinatura digital)

EDITAL DE LEILÃO/PRAÇA

Autos.....: 0005034-04.2013.8.16.0058 de EXECUÇÃO FISCAL.

Exeqüente.....: FAZENDA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ.

Executado.....: INDÚSTRIA DE PRODUTOS NATURAIS DESHYDRATER LTDA.

1ª PRAÇA.....: 09 de agosto de 2.018, às 14:00min (on line pelo portal: www.spencerleiloes.com.br), pelo maior lance oferecido, pelo valor da avaliação.

2ª PRAÇA.....: 23 de agosto de 2.018, às 14:00 horas (on line e presencial a realizar-se no átrio do Edifício do Fórum), a quem mais der, não sendo aceito preço vil.

Local.....: Átrio do edifício do Fórum, sito à Av. José Custódio de Oliveira, nº 2065, Centro, nesta cidade e Comarca de Campo Mourão-PR, pelo Leiloeiro Público Oficial – SPENCER LEILÕES – Spencer D`Avila Fogagnoli, matriculado na JUCEPAR nº 12.235-L, estabelecido à Av. Cerro Azul, Praça Pedro Álvares Cabral, 94 – Sobreloja, sala 01, zona 02, Maringá-PR., telefone (44)3026-4950, site www.spencerleiloes.com.br.

Bem.....: 4.872 (QUATRO MIL, OITOCENTOS E SETENTA E DOIS) FRASCOS DE SOLUÇÃO FISIOLÓGICA 0,9% - 500ML.

Depósito.....: Em mãos e poder da executada, na pessoa de seu representante legal, Sr. Marcos Aurélio Superti.

Recurso.....: Não há interposição de recurso.

Valor da Avaliação: R\$ 19.488,00 (dezenove mil, quatrocentos e oitenta e oito reais), datado de 08/11/2016.

Valor da Dívida: R\$ 18.519,55 (dezoito mil, quinhentos e dezenove reais e cinquenta e cinco centavos), datado de 07/06/2013.

ÔNUS.....: Além da penhora dos presentes autos, nada mais consta.

Despesas Decorrentes: a) em caso de arrematação: **5% (cinco por cento)** sobre o valor da arrematação, a ser paga pelo arrematante (art. 24, parágrafo único do Decreto 21.981/32); b) em caso de adjudicação após a publicação do edital de leilão no site do leiloeiro: **2% (dois por cento)** sobre o valor atualizado da avaliação do bem adjudicado, a ser paga pelo adjudicante; c) em caso de acordo após a publicação do edital de leilão no site do leiloeiro: **2% (dois por cento)** sobre o valor atualizado da avaliação do bem, a ser paga pelo executado; d) em caso de remição/quitação da dívida após a publicação do edital de leilão no site do leiloeiro: **2% (dois por cento)** sobre o valor atualizado da avaliação do bem, a ser paga pelo remitente; e) em caso de remissão/perdão da dívida após a publicação do edital de leilão no site do leiloeiro: **2% (dois por cento)** sobre o valor atualizado da avaliação do bem, a ser paga pelo executado.

Fica a executada **INDÚSTRIA DE PRODUTOS NATURAIS DESHYDRATER LTDA - EPP**, na pessoa de seu representante legal, devidamente **INTIMADA**, na eventualidade de não ser encontrada para intimação pessoal.

Campo Mourão, 25 de junho de 2.018.

Eu, (Dejair Palma – Escrivão), que digitei e subscrevi, por ordem judicial (assinatura digital).

CEZAR FERRARI
Juiz de Direito Substituto
(assinatura digital)

EDITAL DE LEILÃO/PRAÇA

Autos.....: 0005516-78.2015.8.16.0058 de EXECUÇÃO FISCAL.

Exeqüente.....: FAZENDA PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE CAMPO MOURÃO.

Executado.....: CONSTRUTORA TEC-CONS LTDA.

1ª PRAÇA.....: 09 de agosto de 2.018, às 14:00min (on line pelo portal: www.spencerleiloes.com.br), pelo maior lance oferecido, pelo valor da avaliação.

2ª PRAÇA.....: 23 de agosto de 2.018, às 14:00 horas (on line e presencial a realizar-se no átrio do Edifício do Fórum), a quem mais der, não sendo aceito preço vil.

Local.....: Átrio do edifício do Fórum, sito à Av. José Custódio de Oliveira, nº 2065, Centro, nesta cidade e Comarca de Campo Mourão-PR, pelo Leiloeiro Público Oficial – SPENCER LEILÕES – Spencer D'Avila Fogagnoli, matriculado na JUCEPAR nº 12.235-L, estabelecido à Av. Cerro Azul, Praça Pedro Álvares Cabral, 94 – Sobreloja, sala 01, zona 02, Maringá-PR., telefone (44)3026-4950, site www.spencerleiloes.com.br.

Bem.....: UM VEÍCULO MARCA/MODELO: CHEVROLET / CORSA WIND, ANO DE FABRICAÇÃO/MODELO: 1994, COR: VERMELHA, COMBUSTÍVEL GASOLINA, PLACA: BOW-5321, CHASSI: 9BGSC08WRRC616849, RENAVAM: 0062.132434-5.

Depósito.....: Em mãos e poder da executada, na pessoa de seu representante legal, Sr. Adalberto Luís Rodrigues de Oliveira.

Recurso.....: Não há interposição de recurso.

Valor da Avaliação: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), datado de 15/02/2019.

Valor da Dívida: R\$ 9.127,35 (nove mil, cento e vinte e sete reais e trinta e cinco centavos), datado de 02/06/2017.

ÔNUS.....: Além da penhora dos presentes autos, nada mais consta.

Despesas Decorrentes: a) em caso de arrematação: **5% (cinco por cento)** sobre o valor da arrematação, a ser paga pelo arrematante (art. 24, parágrafo único do Decreto 21.981/32); b) em caso de adjudicação após a publicação do edital de leilão no site do leiloeiro: **2% (dois por cento)** sobre o valor atualizado da avaliação do bem adjudicado, a ser paga pelo adjudicante; c) em caso de acordo após a publicação do edital de leilão no site do leiloeiro: **2% (dois por cento)** sobre o valor atualizado da avaliação do bem, a ser paga pelo executado; d) em caso de remição/quitação da dívida após a publicação do edital de leilão no site do leiloeiro: **2% (dois por cento)** sobre o valor atualizado da avaliação do bem, a ser paga pelo remitente; e) em caso de remissão/perdão da dívida após a publicação do edital de leilão no site do leiloeiro: **2% (dois por cento)** sobre o valor atualizado da avaliação do bem, a ser paga pelo executado.

Fica a executada **CONSTRUTORA TEC CONS LTDA**, na pessoa de seu representante legal, devidamente **INTIMADA**, na eventualidade de não ser encontrada para intimação pessoal.

Campo Mourão, 26 de junho de 2.018.

Eu, (Dejair Palma – Escrivão), que digitei e subscrevi, por ordem judicial (assinatura digital).

GABRIELA LUCIANO BORRI ARANDA

Juíza de Direito

(assinatura digital)

OBSERVAÇÃO: Este processo tramita (**EXCLUSIVAMENTE**) através do sistema computacional PROJUDI, cujo endereço na web é <https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/>. O acesso ao sistema pelos advogados depende de prévio cadastramento, o qual é obrigatório, devendo comparecer à Sede da Unidade Jurisdicional que já utilize o sistema eletrônico (OAB). Neste mesmo endereço web é possível consultar os autos supracitados, caso não estejam sob "Segredo de Justiça", através do item "Consulta Pública".

EDITAL DE LEILÃO/PRAÇA

Autos.....: 0005548-25.2011.8.16.0058 de EXECUÇÃO FISCAL.

Exequente.....: FERTIMOURÃO AGRÍCOLA LTDA.

Executados.....: MARIA TEREZINHA FERREIRA SANCHES AGUERA e PEDRO SANCHES AGUERA.

1ª PRAÇA.....: **09 de agosto de 2.018, às 14:00min (on line pelo portal: www.spencerleiloes.com.br), pelo maior lance oferecido, pelo valor da avaliação.**

2ª PRAÇA.....: **23 de agosto de 2.018, às 14:00 horas (on line e presencial a realizar-se no átrio do Edifício do Fórum), a quem mais der, não sendo aceito preço vil.**

Local.....: **Átrio do edifício do Fórum**, sito à Av. José Custódio de Oliveira, nº 2065, Centro, nesta cidade e Comarca de Campo Mourão-PR, **pelo Leiloeiro Público Oficial – SPENCER LEILÕES – Spencer D'Avila Fogagnoli, matriculado na JUCEPAR nº 12.235-L**, estabelecido à Av. Cerro Azul, Praça Pedro Álvares Cabral, 94 – Sobreloja, sala 01, zona 02, Maringá-PR., telefone (44)3026-4950, site www.spencerleiloes.com.br.

Bem.....: a) **Lote de terras nº 60-C, da Gléba nº 09, da Colônia Goioerê, Município de Janiópolis, desta Comarca, com a área de 260.000m2**, com os seguintes limites e confrontações: ao Norte por uma linha seca com o lote nº. 60-a. a Nordeste por uma linha seca, com o lote nº. 60, a Sudeste pelo afluente nº. 17 do Arroio de Papagaio, com os lotes nº.s 58 e 61 ao Sul pelo afluente nº. 17 do Arroio Papagaio, com o lote nº. 61, a Oeste por uma linha seca, com o lote nº. 63, todos desta Gleba; e, b) **Lote de terras nº 51-C (REMANESCENTE), COM A ÁREA DE 5,25 ALQUEIRES, SUB-DIVISÃO DO LOTE Nº 51, DA GLÉBA Nº 9, DA COLÔNIA GOIOERÊ, MUNICÍPIO DE JANIÓPOLIS, DESTA COMARCA**, com os seguintes limites e confrontações: Partindo de um marco na estrada de Campo Mourão a Bredapólis, segue por linha seca, no rumo SW 83°29', com o lote nº. 51-A, na distancia de 1.400ms, ate outro marco na margem esquerda do Água do Pacífico sobe águas acima, até outro marco, segue por linha seca no rumo 82° 10' com o lote nº. 51-D, na distância de 1.570ms, ate outro marco na margem direita da estrada que vai a Campo Mourão, segue pela referida estrada, até o ponto de partida. Havidos pelas matrículas sob nºs 3.910 e 4.032, respectivamente, ambas do CRI 1º Ofício desta Comarca.

Benfeitorias.....: Nada consta.

Depósito.....: Em mãos e poder dos próprios executados.

Recurso.....: Não há interposição de recurso.

Valor da Avaliação: 1º bem - **R\$ 966.375,00** (novecentos e sessenta e seis mil, trezentos e setenta e cinco reais) e 2º bem - **R\$ 472.500,00** (quatrocentos e setenta e dois mil e quinhentos reais), sendo **R\$ 90.000,00** (noventa mil reais)/alqueire, totalizando o valor de **R\$ 1.438.875,00** (um milhão, quatrocentos e trinta e oito mil, oitocentos e setenta e cinco reais), datado de 26/03/2018 (seq. 85.1).

Valor da Dívida: **R\$ 188.571,49** (cento e oitenta e oito mil, quinhentos e setenta e um reais e quarenta e nove centavos), datado de 15/03/2018.

ÔNUS.....: Além da penhora dos presentes autos, constam ainda os seguintes ônus sobre os referidos imóveis: “Cédula Rural Pignoratícia e Hipotecária nº 93/00220-3, 93/00377-3, 93/00219-X e 91/00220-6, em favor de Banco do Brasil S/A; Cédula Rural Pignoratícia e Hipotecária nº 96/70192-7, 96/70193-5 e 96/70219-2, em favor da UNIÃO, Penhora realizada nos autos nº 2006.70.10.001145-0/PR, 2006.70.10.001616-2 e 2006.70.10.001147-4/PR de Execução Fiscal, em trâmite perante a Justiça Federal desta Comarca, conforme certidão nº 292/III/2018 (seq. 93.2); Hipoteca em favor de Cooperativa Agropecuária Goioerê Ltda – COAGEL; Cédula Rural Hipotecária nº 95144, em favor de Cooperativa Agropecuária Goioerê Ltda; Cédula de Produto Rural nº 002/2012, em favor de COAMO Agroindustrial Cooperativa; Cédula de Produto Rural Unid/NR 228/2; e Penhora nos autos nº 2006.70.10.002673-8, em trâmite perante a Justiça Federal, conforme certidão nº 294/III/2018 (seq. 93.2)”, nada mais consta.

Despesas Decorrentes: a) em caso de arrematação: **5% (cinco por cento)** sobre o valor da arrematação, a ser paga pelo arrematante (art. 24, parágrafo único do Decreto 21.981/32); b) em caso de adjudicação após a publicação do edital de leilão no site do leiloeiro: **2% (dois por cento)** sobre o valor atualizado da avaliação do bem adjudicado, a ser paga pelo adjudicante; c) em caso de acordo após a publicação do edital de leilão ser paga pelo executado; d) em caso de remição/quitação da dívida após a publicação do edital de leilão no site do leiloeiro: **2% (dois por cento)** sobre o valor atualizado da avaliação do bem, a ser paga pelo remitente; e) em caso de remissão/perdão da dívida após a publicação do edital de leilão no site do leiloeiro: **2% (dois por cento)** sobre o valor atualizado da avaliação do bem, a ser paga pelo executado.

Ficam os executados **PEDRO SANCHES AGUERA e MARIA TEREZINHA FERREIRA SANCHES AGUERA**, bem como os Credores Hipotecários **BANCO DO BRASIL S/A; COOPERATIVA**

AGROPECUÁRIA GOIOERÊ LTDA – COAGEL e COAMO AGROINDUSTRIAL COOPERATIVA,
na pessoa de seus representantes legais, devidamente **INTIMADOS**, na eventualidade de não serem
encontrados para intimação pessoal.

Campo Mourão, 13 de junho de 2018.

Eu, (Dejair Palma – Escrivão), que digitei e subscrevi, por ordem judicial (assinatura digital).

GABRIELA LUCIANO BORRI ARANDA

Juíza de Direito

(doc. assinado digitalmente)

OBSERVAÇÃO: Este processo tramita (**EXCLUSIVAMENTE**) através do sistema computacional PROJUDI, cujo endereço na web é <https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/>. O acesso ao sistema pelos advogados depende de prévio cadastramento, o qual é obrigatório, devendo comparecer à Sede da Unidade Jurisdicional que já utilize o sistema eletrônico (OAB). Neste mesmo endereço web é possível consultar os autos supracitados, caso não estejam sob "Segredo de Justiça", através do item "Consulta Pública".

EDITAL DE LEILÃO/PRAÇA

Autos.....: 0006378-78.2017.8.16.0058 de CARTA PRECATÓRIA, oriunda do Juízo de Direito da Vara da Fazenda Pública de Manoel Ribas-PR., extraída dos autos sob nº 0000069-47.2015.8.16.0111 de EXECUÇÃO FISCAL, em que são partes:

Exequente.....: FAZENDA PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE NOVA TEBAS-PR.

Executado.....: DJALMA FERREIRA DE AGUIAR.

1ª PRAÇA.....: **09 de agosto de 2.018, às 14:00min (on line pelo portal: www.spencerleiloes.com.br)**, pelo maior lance oferecido, pelo valor da avaliação.

2ª PRAÇA.....: **23 de agosto de 2.018, às 14:00 horas (on line e presencial a realizar-se no átrio do Edifício do Fórum)**, a quem mais der, não sendo aceito preço vil.

Local.....: **Átrio do edifício do Fórum**, sito à Av. José Custódio de Oliveira, nº 2065, Centro, nesta cidade e Comarca de Campo Mourão-PR, **pelo Leiloeiro Público Oficial – SPENCER LEILÕES – Spencer D’Avila Fogagnoli, matriculado na JUCEPAR nº 12.235-L**, estabelecido à Av. Cerro Azul, Praça Pedro Álvares Cabral, 94 – Sobreloja, sala 01, zona 02, Maringá-PR., telefone (44)3026-4950, site www.spencerleiloes.com.br.

Bem.....: **Data de terras nº 14, da quadra nº 51, com a área de 1.000,00m2., situada na planta desta cidade**, com os seguintes limites e confrontações: 20,00m. de frente para a Av. João Bento; 50,00m. de fundos, de um lado com a data nº 13; e de outro lado com a data nº 15; 20,00m. nos fundos com as datas nºs 10 e 11. Havido pela matrícula sob nº 19.688 do CRI 2º Ofício desta Comarca de Campo Mourão-PR.

Benfeitorias.....: **Contém uma edificação residencial em alvenaria com área de 336,00m2, esquadrias metálicas, laje, em bom estado.**

Observação.....: **O imóvel situa-se na Avenida João Bento, nº 1.139, com pavimentação asfáltica, nesta cidade.**

Depósito.....: Em mãos e poder do próprio executado.

Recurso.....: Não há interposição de recurso.

Valor da Avaliação: **R\$ 1.350.000,00** (um milhão, trezentos e cinquenta mil reais), datado de 28/06/2018.

Valor da Dívida: **R\$ 5.777,60** (cinco mil, setecentos e setenta e sete reais e sessenta), datado de 03/04/20018.

ÔNUS.....: Além da penhora dos presentes autos, constam ainda os seguintes ônus sobre o referido imóvel: “Averbação de Bloqueio de bens expedido nos autos nº 2008.70.10.000895-2/PR de Ação Civil Pública de Improbidade Administrativa, em trâmite na Justiça Federal – Seção Judiciária do Paraná – VF e JEF desta cidade; Averbação de Indisponibilidade do imóvel desta matrícula, expedido nos autos sob nº 006/2008 de Ação Civil Pública de Ressarcimento de Danos e de Responsabilidade por Ato de Improbidade Administrativa, em trâmite perante a Vara Cível da Comarca de Manoel Ribas-PR; Averbação de Bloqueio de bens, expedido nos autos sob nº 5005358-71.2013.404.7010/PR de Ação Civil Pública de Improbidade Administrativa, em trâmite perante o Juízo da 1ª Vara Federal desta cidade; Averbação de Indisponibilidade de bens, expedida nos autos sob nº 0001569-51.2015.8.16.0111 de Ação Civil Pública de Improbidade Administrativa, em trâmite perante a Vara da Fazenda Pública de Manoel Ribas-PR; Penhora nos autos sob nº 0000577-37.2008.8.16.0111 de Ação Civil Pública de Improbidade Administrativa, em trâmite perante o Juízo da Vara da Fazenda Pública de Manoel Ribas-PR; Penhora nos autos sob nº 0004593-18.2016.8.16.0058 de Carta Precatória, em trâmite perante o Juízo da 2ª Vara Cível desta Comarca e; Averbação de Indisponibilidade de bens, expedida nos autos sob nº 50013712720134047010, em trâmite na 1ª Vara Federal de Campo Mourão-PR”, nada mais consta.

Despesas Decorrentes: a) em caso de arrematação: **5% (cinco por cento)** sobre o valor da arrematação, a ser paga pelo arrematante (art. 24, parágrafo único do Decreto 21.981/32); b) em caso de adjudicação após a publicação do edital de leilão no site do leiloeiro: **2% (dois por cento)** sobre o valor atualizado da avaliação do bem adjudicado, a ser paga pelo adjudicante; c) em caso de acordo após a publicação do edital de leilão no site do leiloeiro: **2% (dois por cento)** sobre o valor atualizado

da avaliação do bem, a ser paga pelo executado; d) em caso de remição/quitação da dívida após a publicação do edital de leilão no site do leiloeiro: **2% (dois por cento)** sobre o valor atualizado da avaliação do bem, a ser paga pelo remitente; e) em caso de remissão/perdão da dívida após a publicação do edital de leilão no site do leiloeiro: **2% (dois por cento)** sobre o valor atualizado da avaliação do bem, a ser paga pelo executado.

Fica o executado **DJALMA FERREIRA DE AGUIAR, e seu cônjuge, se casado for**, devidamente **INTIMADO**, na eventualidade de não ser encontrado para intimação pessoal.

Campo Mourão, 29 de junho de 2.018.

Eu, (Dejair Palma – Escrivão), que digitei por ordem judicial.

GABRIELA LUCIANO BORRI ARANDA

Juíza de Direito

(assinatura digital)

OBSERVAÇÃO: Este processo tramita (**EXCLUSIVAMENTE**) através do sistema computacional PROJUDI, cujo endereço na web é <https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/>. O acesso ao sistema pelos advogados depende de prévio cadastramento, o qual é obrigatório, devendo comparecer à Sede da Unidade Jurisdicional que já utilize o sistema eletrônico (OAB). Neste mesmo endereço web é possível consultar os autos supracitados, caso não estejam sob "Segredo de Justiça", através do item "Consulta Pública".

EDITAL DE LEILÃO/PRAÇA

Autos.....: 0006379-63.2017.8.16.0058 de CARTA PRECATÓRIA, oriunda do Juízo de Direito da Vara da Fazenda Pública de Manoel Ribas-PR., extraída dos autos sob nº 0000407-02.2007.8.16.0111 de CUMPRIMENTO DE SENTENÇA, em que são partes:

Exequente.....: MINISTÉRIO PÚBLICO DA COMARCA DE MANOEL RIBAS - PARANÁ.

Executado.....: DJALMA FERREIRA DE AGUIAR.

1ª PRAÇA.....: **09 de agosto de 2.018, às 14:00min (on line pelo portal: www.spencerleiloes.com.br)**, pelo maior lance oferecido, pelo valor da avaliação.

2ª PRAÇA.....: **23 de agosto de 2.018, às 14:00 horas (on line e presencial a realizar-se no átrio do Edifício do Fórum)**, a quem mais der, não sendo aceito preço vil.

Local.....: **Átrio do edifício do Fórum**, sito à Av. José Custódio de Oliveira, nº 2065, Centro, nesta cidade e Comarca de Campo Mourão-PR, **pelo Leiloeiro Público Oficial – SPENCER LEILÕES – Spencer D’Avila Fogagnoli, matriculado na JUCEPAR nº 12.235-L**, estabelecido à Av. Cerro Azul, Praça Pedro Álvares Cabral, 94 – Sobreloja, sala 01, zona 02, Maringá-PR., telefone (44)3026-4950, site www.spencerleiloes.com.br.

Bem.....: **Data de terras nº 14, da quadra nº 51, com a área de 1.000,00m2., situada na planta desta cidade**, com os seguintes limites e confrontações: 20,00m. de frente para a Av. João Bento; 50,00m. de fundos, de um lado com a data nº 13; e de outro lado com a data nº 15; 20,00m. nos fundos com as datas nºs 10 e 11. Havido pela matrícula sob nº 19.688 do CRI 2º Ofício desta Comarca de Campo Mourão-PR.

Benfeitorias.....: **Contém uma edificação residencial em alvenaria com área de 336,00m2, esquadrias metálicas, laje, em bom estado.**

Observação.....: **O imóvel situa-se na Avenida João Bento, nº 1.139, com pavimentação asfáltica, nesta cidade.**

Depósito.....: Em mãos e poder do próprio executado.

Recurso.....: Não há interposição de recurso.

Valor da Avaliação: R\$ 1.350.000,00 (um milhão, trezentos e cinquenta mil reais), datado de 09/03/2018.

Valor da Dívida: R\$ 452.404,05 (quatrocentos e cinquenta e dois mil, quatrocentos e quatro reais e cinco centavos), datado de 15/05/2017.

ÔNUS.....: Além da penhora dos presentes autos, constam ainda os seguintes ônus sobre o referido imóvel: “Averbação de Bloqueio de bens expedido nos autos nº 2008.70.10.000895-2/PR de Ação Civil Pública de Improbidade Administrativa, em trâmite na Justiça Federal – Seção Judiciária do Paraná – VF e JEF desta cidade; Averbação de Indisponibilidade do imóvel desta matrícula, expedido nos autos sob nº 006/2008 de Ação Civil Pública de Ressarcimento de Danos e de Responsabilidade por Ato de Improbidade Administrativa, em trâmite perante a Vara Cível da Comarca de Manoel Ribas-PR; Averbação de Bloqueio de bens, expedido nos autos sob nº 5005358-71.2013.404.7010/PR de Ação Civil Pública de Improbidade Administrativa, em trâmite perante o Juízo da 1ª Vara Federal desta cidade; Averbação de Indisponibilidade de bens, expedida nos autos sob nº 0001569-51.2015.8.16.0111 de Ação Civil Pública de Improbidade Administrativa, em trâmite perante a Vara da Fazenda Pública de Manoel Ribas-PR; Penhora nos autos sob nº 0000577-37.2008.8.16.0111 de Ação Civil Pública de Improbidade Administrativa, em trâmite perante o Juízo da Vara da Fazenda Pública de Manoel Ribas-PR; Penhora nos autos sob nº 0004593-18.2016.8.16.0058 de Carta Precatória, em trâmite perante o Juízo da 2ª Vara Cível desta Comarca e; Averbação de Indisponibilidade de bens, expedida nos autos sob nº 50013712720134047010, em trâmite na 1ª Vara Federal de Campo Mourão-PR”, nada mais consta.

Despesas Decorrentes: a) em caso de arrematação: **5% (cinco por cento)** sobre o valor da arrematação, a ser paga pelo arrematante (art. 24, parágrafo único do Decreto 21.981/32); b) em caso de adjudicação após a publicação do edital de leilão no site do leiloeiro: **2% (dois por cento)** sobre o valor atualizado da avaliação do bem adjudicado, a ser paga pelo adjudicante; c) em caso de acordo após a publicação do edital de leilão no site do leiloeiro: **2% (dois por cento)** sobre o valor atualizado

da avaliação do bem, a ser paga pelo executado; d) em caso de remição/quitação da dívida após a publicação do edital de leilão no site do leiloeiro: **2% (dois por cento)** sobre o valor atualizado da avaliação do bem, a ser paga pelo remitente; e) em caso de remissão/perdão da dívida após a publicação do edital de leilão no site do leiloeiro: **2% (dois por cento)** sobre o valor atualizado da avaliação do bem, a ser paga pelo executado.

Fica o executado **DJALMA FERREIRA DE AGUIAR, e seu cônjuge, se casado for**, devidamente **INTIMADO**, na eventualidade de não ser encontrado para intimação pessoal.

Campo Mourão, 25 de junho de 2.018.

Eu, (Dejair Palma – Escrivão), que digitei por ordem judicial.

GABRIELA LUCIANO BORRI ARANDA

Juíza de Direito

(assinatura digital)

OBSERVAÇÃO: Este processo tramita (**EXCLUSIVAMENTE**) através do sistema computacional PROJUDI, cujo endereço na web é <https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/>. O acesso ao sistema pelos advogados depende de prévio cadastramento, o qual é obrigatório, devendo comparecer à Sede da Unidade Jurisdicional que já utilize o sistema eletrônico (OAB). Neste mesmo endereço web é possível consultar os autos supracitados, caso não estejam sob "Segredo de Justiça", através do item "Consulta Pública".

EDITAL DE LEILÃO/PRAÇA

Autos.....: 0006923-95.2010.8.16.0058 de EXECUÇÃO FISCAL.

Exequente.....: FAZENDA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ.

Executado.....: INDUSTRIA REUNIDAS CRISTO REI LTDA.

1ª PRAÇA.....: **09 de agosto de 2.018, às 14:00min (on line pelo portal: www.spencerleiloes.com.br), pelo maior lance oferecido, pelo valor da avaliação.**

2ª PRAÇA.....: **23 de agosto de 2.018, às 14:00 horas (on line e presencial a realizar-se no átrio do Edifício do Fórum), a quem mais der, não sendo aceito preço vil.**

Local.....: **Átrio do edifício do Fórum**, sito à Av. José Custódio de Oliveira, nº 2065, Centro, nesta cidade e Comarca de Campo Mourão-PR, **pelo Leiloeiro Público Oficial – SPENCER LEILÕES – Spencer D’Avila Fogagnoli, matriculado na JUCEPAR nº 12.235-L**, estabelecido à Av. Cerro Azul, Praça Pedro Álvares Cabral, 94 – Sobreloja, sala 01, zona 02, Maringá-PR., telefone (44)3026-4950, site www.spencerleiloes.com.br.

Bem.....: **Lote de terras nº BI/AR (unificados), com a área de 154.130,04m2., iguais a 15,40 ha, ou 6,36 alqueires, situado neste Município e Comarca, destacado da Fazenda Santa Maria,**

com os seguintes limites e confrontações: A Nordeste: confrontando com área remanescente da Faz. Santa Maria, por linha seca e reta, com rumo 20°30` NO, numa distância de 580,00 m. A Sudeste: Confrontando com área remanescente da Fazenda Santa Maria, por linha seca e reta com rumo 44°00` NE, numa distância de 270,00m. A Sudoeste: confrontando com área remanescente da Fazenda Santa Maria por três linhas secas e retas; a 1ª com rumo 38°00` NO, com 250,00 m. a 2ª com rumo de 74°00` NE com 280,00 m. e a 3ª com rumo 200ms. de frente para a Rua Aquidaban; 30,00ms. de fundos laterais, de um lado confrontando com o 30` NO, com 100,00m. a Noroeste: pelo Rio da Várzea e com o remanescente da Fazenda Santa Maria por duas linhas secas e retas, a 1ª com rumo de 74°00` NE, com 200,00m. e a 2ª com rumo 12°50` NE, com 365,00 m. Orientação dos rumos: Norte Magnético. Esse imóvel é resultante da unificação dos lotes nºs BI, com 48.400,00m2 e a A-Remanescente, com 105.730,00m2. Havido pela matrícula sob nº 16.079 do CRI 2º Ofício desta Comarca de Campo Mourão-PR.

Benfeitorias.....: **Contém uma construção tipo galpão, piso bruto, em alvenaria, cobertura de telhas, para fins comerciais, com várias divisões, sede da executada.**

Observação.....: **O imóvel situa-se na VL do Rio Ranchinho, s/nº, Barreiro das Frutas.**

Depósito.....: Em mãos e poder do Depositário Público, Sr. Gerson Guimarães do Vale.

Recurso.....: Não há interposição de recurso.

Valor da Avaliação: **R\$ 1.700.000,00** (um milhão e setecentos mil reais), datado de 23/02/2018.

Valor da Dívida: **R\$ 89.323,27** (oitenta e nove mil, trezentos e vinte e três reais e vinte e sete centavos), datado de 04/04/2018.

ÔNUS.....: Além da penhora dos presentes autos, constam ainda os seguintes ônus: “Penhora nos autos nº 013/94 de Execução Fiscal, em trâmite no Juízo da 2ª Vara Cível desta Comarca; Penhora nos autos nº 5003440-27.2016.4.04.7010/PR, 2000.70.10.001681-0 (5004629-40.2016.4.04.7010/PR), 2000.70.10.002435-1; 2006.70.10.001891-2; 2008.70.10.001084-3; 2004.70.10.003031-9; 2004.70.10.3032-0; 500617912.2012.404.7010; 5003654-57.2012.404.7010, 5004631-10.2016.4.04.7010, 5000673-16.2016.4.04.7010, 5004638-02.2016.4.04.7010/PR e 5001588-70.2013.404.7010 de Execução Fiscal, em trâmite na Justiça Federal – Vara Federal desta cidade; Penhora nos autos nº 078/2001 de Execução Fiscal, em trâmite neste Juízo; Averbação de Indisponibilidade de bens, expedido nos autos nº 00144201409109002 da Vara do Trabalho de Campo Mourão-PR; Av-12-16.079 – Termo de Responsabilidade de Compromisso de Conservação de Área de Preservação Permanente e Conservação de Área de Reserva Legal SISLEG nº 1.032.896-1, Protocolo nº 5.924.450-7 (gravado restrição face ao regime de utilização limitada, sobre uma área de 3,0800 há., correspondente a 20% da área total deste imóvel)”, nada mais consta.

Despesas Decorrentes: a) em caso de arrematação: **5% (cinco por cento)** sobre o valor da arrematação, a ser paga pelo arrematante (art. 24, parágrafo único do Decreto 21.981/32); b) em caso de adjudicação após a publicação do edital de leilão no site do leiloeiro: **2% (dois por cento)** sobre

o valor atualizado da avaliação do bem adjudicado, a ser paga pelo adjudicante; c) em caso de acordo após a publicação do edital de leilão no site do leiloeiro: **2% (dois por cento)** sobre o valor atualizado da avaliação do bem, a ser paga pelo executado; d) em caso de remição/quitação da dívida após a publicação do edital de leilão no site do leiloeiro: **2% (dois por cento)** sobre o valor atualizado da avaliação do bem, a ser paga pelo remitente; e) em caso de remissão/perdão da dívida após a publicação do edital de leilão no site do leiloeiro: **2% (dois por cento)** sobre o valor atualizado da avaliação do bem, a ser paga pelo executado.

Fica a executada **INDUSTRIA REUNIDAS CRISTO REILTDA, na pessoa de seu representante legal**, devidamente **INTIMADO**, na eventualidade de não ser encontrado para intimação pessoal.

Campo Mourão, 03 de julho de 2.018.

Eu, (Dejair Palma – Escrivão), que digitei por ordem judicial.

CEZAR FERRARI
Juiz de Direito Substituto
(assinatura digital)

OBSERVAÇÃO: Este processo tramita (**EXCLUSIVAMENTE**) através do sistema computacional PROJUDI, cujo endereço na web é <https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/>. O acesso ao sistema pelos advogados depende de prévio cadastramento, o qual é obrigatório, devendo comparecer à Sede da Unidade Jurisdicional que já utilize o sistema eletrônico (OAB). Neste mesmo endereço web é possível consultar os autos supracitados, caso não estejam sob "Segredo de Justiça", através do item "Consulta Pública".

EDITAL DE LEILÃO/PRAÇA

Autos.....: 0007211-33.2016.8.16.0058 de EXECUÇÃO FISCAL:

Exequente.....: FAZENDA PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE CAMPO MOURÃO.

Executado.....: ESPÓLIO DE PAULINO JOAQUIM SLOMP.

1ª PRAÇA.....: **09 de agosto de 2.018, às 14:00min (on line pelo portal: www.spencerleiloes.com.br), pelo maior lance oferecido, pelo valor da avaliação.**

2ª PRAÇA.....: **23 de agosto de 2.018, às 14:00 horas (on line e presencial a realizar-se no átrio do Edifício do Fórum), a quem mais der, não sendo aceito preço vil.**

Local.....: **Átrio do edifício do Fórum**, sito à Av. José Custódio de Oliveira, nº 2065, Centro, nesta cidade e Comarca de Campo Mourão-PR, **pelo Leiloeiro Público Oficial – SPENCER LEILÕES – Spencer D'Avila Fogagnoli, matriculado na JUCEPAR nº 12.235-L**, estabelecido à Av. Cerro Azul, Praça Pedro Álvares Cabral, 94 – Sobreloja, sala 01, zona 02, Maringá-PR., telefone (44)3026-4950, site www.spencerleiloes.com.br.

Bem.....: **Lote de terras nº 19, da quadra nº 42, com área de 350,00m2., situado na planta do Jardim Copacabana, nesta cidade, Município e Comarca de Campo Mourão-PR**, com os seguintes limites e confrontações: 14,00metros de frente para a Rua 02; 25,00 metros de fundos laterais de um lado com o lote 18 e de outro lado com o lote nº 20 e 14,00 metros de fundos com o lote nº 40. Havido pela matrícula sob nº 31.114 do CRI 1º Ofício desta Comarca de Campo Mourão-PR.

Benfeitorias.....: **Contém uma casa de madeira com área de 114,00m2., coberta de Eternit, forro de madeira, em mal estado.**

Observação.....: **O imóvel situa-se na Rua Expedicionário, nº 1080, Jardim Copacabana.**

Depósito.....: Em mãos e poder do próprio executado.

Recurso.....: Não há interposição de recurso.

Valor da Avaliação: R\$ 260.000,00 (duzentos e sessenta mil reais), datado de 09/03/2018.

Valor da Dívida: R\$ 1.276,54 (um mil, duzentos e setenta e seis reais e cinquenta e quatro centavos), datado de 13/04/2018.

ÔNUS.....: Além da penhora dos presentes autos, constam ainda os seguintes ônus sobre o referido imóvel: “Penhora nos autos nº 153/2001, 41/2009 e 10142-14.2013.8.1.0058 de Execução Fiscal, em trâmite no Juízo da 2ª Vara Cível desta Comarca”, nada mais consta.

Despesas Decorrentes: a) em caso de arrematação: **5% (cinco por cento)** sobre o valor da arrematação, a ser paga pelo arrematante (art. 24, parágrafo único do Decreto 21.981/32); b) em caso de adjudicação após a publicação do edital de leilão no site do leiloeiro: **2% (dois por cento)** sobre o valor atualizado da avaliação do bem adjudicado, a ser paga pelo adjudicante; c) em caso de acordo após a publicação do edital de leilão no site do leiloeiro: **2% (dois por cento)** sobre o valor atualizado da avaliação do bem, a ser paga pelo executado; d) em caso de remição/quitação da dívida após a publicação do edital de leilão no site do leiloeiro: **2% (dois por cento)** sobre o valor atualizado da avaliação do bem, a ser paga pelo remitente; e) em caso de remissão/perdão da dívida após a publicação do edital de leilão no site do leiloeiro: **2% (dois por cento)** sobre o valor atualizado da avaliação do bem, a ser paga pelo executado.

Fica o executado **ESPÓLIO DE PAULINO JOAQUIM SLOMP, representado pela inventariante DELEZIA LUGHIA SLOMP**, devidamente **INTIMADO**, na eventualidade de não ser encontrado para intimação pessoal.

Campo Mourão, 25 de junho de 2.018.

Eu, (Dejair Palma – Escrivão), que digitei por ordem judicial.

GABRIELA LUCIANO BORRI ARANDA

Juíza de Direito
(assinatura digital)

EDITAL DE LEILÃO/PRAÇA

Autos.....: 0008290-86.2012.8.16.0058 de EXECUÇÃO FISCAL.

Exeqüente.....: FAZENDA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ.

Executado.....: MARCSYSTEM MONITORES DE PLANTIO LTDA.

1ª PRAÇA.....: **09 de agosto de 2.018, às 14:00min (on line pelo portal: www.spencerleiloes.com.br), pelo maior lance oferecido, pelo valor da avaliação.**

2ª PRAÇA.....: **23 de agosto de 2.018, às 14:00 horas (on line e presencial a realizar-se no átrio do Edifício do Fórum), a quem mais der, não sendo aceito preço vil.**

Local.....: **Átrio do edifício do Fórum**, sito à Av. José Custódio de Oliveira, nº 2065, Centro, nesta cidade e Comarca de Campo Mourão-PR, **pelo Leiloeiro Público Oficial – SPENCER LEILÕES – Spencer D'Avila Fogagnoli, matriculado na JUCEPAR nº 12.235-L**, estabelecido à Av. Cerro Azul, Praça Pedro Álvares Cabral, 94 – Sobreloja, sala 01, zona 02, Maringá-PR., telefone (44)3026-4950, site www.spencerleiloes.com.br.

Bens.....: 1)- **UM (01) MONITOR DE PLANIO (KIT COMPLETO), TANDEM 24 LINHAS, AGRO-TECH**; 2)- **UM (01) MONITOR DE PLANIO (KIT COMPLETO), TANDEM 17 LINHAS, AGRO-TECH**; e, 3)- **DOIS (02) MONITORES DE PLANTIO (KIT COMPLETO), TANDEM, 13 LINHAS, AGRO-TECH.**

Depósito.....: Em mãos e poder do próprio executado.

Recurso.....: Não há interposição de recurso.

Valor da Avaliação: **R\$ 31.155,00** (trinta e um mil, cento e cinquenta e cinco reais), sendo 1º bem: R\$ 11.160,00 (onze mil, cento e sessenta reais) e 2º bem: R\$ 7.905,00 (sete mil, novecentos e cinco reais) e; 3º bem: R\$ 6.045,00 (seis mil, e quarenta e cinco reais), cada unidade – totalizando R\$ 12.090,00, datado de 07/03/2018.

Valor da Dívida: **R\$ 29.949,70** (vinte e nove mil, novecentos e quarenta e nove reais e setenta centavos), datado de 26/03/2018.

ÔNUS.....: Além da penhora dos presentes autos, nada mais consta.

Despesas Decorrentes: a) em caso de arrematação: **5% (cinco por cento)** sobre o valor da arrematação, a ser paga pelo arrematante (art. 24, parágrafo único do Decreto 21.981/32); b) em caso de adjudicação após a publicação do edital de leilão no site do leiloeiro: **2% (dois por cento)** sobre o valor atualizado da avaliação do bem adjudicado, a ser paga pelo adjudicante; c) em caso de acordo após a publicação do edital de leilão no site do leiloeiro: **2% (dois por cento)** sobre o valor atualizado da avaliação do bem, a ser paga pelo executado; d) em caso de remição/quitação da dívida após a publicação do edital de leilão no site do leiloeiro: **2% (dois por cento)** sobre o valor atualizado da avaliação do bem, a ser paga pelo remitente; e) em caso de remissão/perdão da dívida após a publicação do edital de leilão no site do leiloeiro: **2% (dois por cento)** sobre o valor atualizado da avaliação do bem, a ser paga pelo executado.

Fica o executado **MARCSYSTEM MONITORES DE PLANTIO LTDA, na pessoa de seu representante legal, Sr. TONI MARCELO COSTA**, devidamente **INTIMADO**, na eventualidade de não ser encontrado para intimação pessoal.

Campo Mourão, 29 de junho de 2.018.

Eu, (Dejair Palma – Escrivão), que digitei por ordem judicial.

GABRIELA LUCIANO BORRI ARANDA

Juíza de Direito

(assinatura digital)

EDITAL DE LEILÃO/PRAÇA

Autos.....: 0010529-34.2010.8.16.0058 de EXECUÇÃO FISCAL.

Exequente.....: FAZENDA PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE CAMPO MOURÃO.

Executado.....: ARI ZANCHETA.

1ª PRAÇA.....: **09 de agosto de 2.018, às 14:00min (on line pelo portal: www.spencerleiloes.com.br),**
pelo maior lance oferecido, pelo valor da avaliação.

2ª PRAÇA.....: **23 de agosto de 2.018, às 14:00 horas (on line e presencial a realizar-se no átrio do Edifício do Fórum),** a quem mais der, não sendo aceito preço vil.

Local.....: **Átrio do edifício do Fórum,** sito à Av. José Custódio de Oliveira, nº 2065, Centro, nesta cidade e Comarca de Campo Mourão-PR, **pelo Leiloeiro Público Oficial – SPENCER LEILÕES – Spencer D'Avila Fogagnoli, matriculado na JUCEPAR nº 12.235-L,** estabelecido à Av. Cerro Azul, Praça Pedro Álvares Cabral, 94 – Sobreloja, sala 01, zona 02, Maringá-PR., telefone (44)3026-4950, site www.spencerleiloes.com.br.

Bem.....: **Lote de terras nº 05, da quadra nº 42, com área de 324,00m2., situado na planta do Conjunto Habitacional Dr. Milton Luiz Pereira, nesta cidade e Comarca,** com os seguintes limites e confrontações: 12,00 metros de frente para a Rua das Águias; 27,00 metros, confrontando do lado direito com o lote 04; 27,00 metros confrontando do lado esquerdo com o lote nº 06; e, 12,50 metros nos fundos, confrontando com o lote nº 07. Havido pela matrícula sob nº 31.359 do CRI 1º Ofício desta Comarca de Campo Mourão-PR.

Benfeitorias.....: **Contém uma edificação residencial em alvenaria coberta de eternit, com área de aproximadamente 80,00m2., em mau estado.**

Observação.....: **O imóvel situa-se na Rua Juriti, 772, Conjunto Milton Luiz Pereira, murado e asfaltado.**

Depósito.....: Em mãos e poder do Depositário Público, Sr. Gerson Guimarães do Vale.

Recurso.....: Não há interposição de recurso.

Valor da Avaliação: R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais), datado de 20/04/2018.

Valor da Dívida: R\$ 2.049,63 (dois mil, quarenta e nove reais e sessenta e três centavos), datado de 27/03/2018.

ÔNUS.....: Além da penhora dos presentes autos, constam ainda os seguintes ônus: “Penhora nos autos nº 4382-50.2014 de Execução Fiscal, em trâmite no Juízo da 2ª Vara Cível desta Comarca”, nada mais consta.

Despesas Decorrentes: a) em caso de arrematação: **5% (cinco por cento)** sobre o valor da arrematação, a ser paga pelo arrematante (art. 24, parágrafo único do Decreto 21.981/32); b) em caso de adjudicação após a publicação do edital de leilão no site do leiloeiro: **2% (dois por cento)** sobre o valor atualizado da avaliação do bem adjudicado, a ser paga pelo adjudicante; c) em caso de acordo após a publicação do edital de leilão no site do leiloeiro: **2% (dois por cento)** sobre o valor atualizado da avaliação do bem, a ser paga pelo executado; d) em caso de remição/quitação da dívida após a publicação do edital de leilão no site do leiloeiro: **2% (dois por cento)** sobre o valor atualizado da avaliação do bem, a ser paga pelo remitente; e) em caso de remissão/perdão da dívida após a publicação do edital de leilão no site do leiloeiro: **2% (dois por cento)** sobre o valor atualizado da avaliação do bem, a ser paga pelo executado.

Fica o executado **ARI ZANCHETA, e seu cônjuge, se casado for,** devidamente **INTIMADA,** na eventualidade de não ser encontrado para intimação pessoal.

Campo Mourão, 26 de junho de 2.018.

Eu, (Dejair Palma – Escrivão), que digitei por ordem judicial.

CEZAR FERRARI
Juiz de Direito Substituto
(assinatura digital)

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE CAMPO MOURÃO
1ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DE CAMPO MOURÃO - PROJUDI
Av. José Custódio de Oliveira, 2065, Centro – Campo Mourão/PR – CEP: 87.300-020 – Fone: (44) 3525-2117

EDITAL DE LEILÃO/PRAÇA

Autos.....: 0011878-04.2012.8.16.0058 de EXECUÇÃO FISCAL.

Exeçüente.....: FAZENDA PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE CAMPO MOURÃO.

Executado.....: ESPÓLIO DE AFONSO STANISZEWSKI; CARLOS AFONSO STANISZEWSKI; CRISTINA MARIA FREIRI MARTINS STANISZEWSKI; GERALDO DIMAS STANISZEWSKI; ENELI MACIEL STANISZEWSKI; LUCY DE FÁTIMA STANISZEWSKI LADEIA; EDGAR DE PAULA LADEIA; PAULO CÉSAR STANISZEWSKI; ANTONIA MARIA DE ALMEIDA STANISZEWSKI.

1ª PRAÇA.....: **09 de agosto de 2.018, às 14:00min (on line pelo portal: www.spencerleiloes.com.br)**, pelo maior lance oferecido, pelo valor da avaliação.

2ª PRAÇA.....: **23 de agosto de 2.018, às 14:00 horas (on line e presencial a realizar-se no átrio do Edifício do Fórum)**, a quem mais der, não sendo aceito preço vil.

Local.....: **Átrio do edifício do Fórum**, sito à Av. José Custódio de Oliveira, nº 2065, Centro, nesta cidade e Comarca de Campo Mourão-PR, **pelo Leiloeiro Público Oficial – SPENCER LEILÕES – Spencer D’Avila Fogagnoli, matriculado na JUCEPAR nº 12.235-L**, estabelecido à Av. Cerro Azul, Praça Pedro Álvares Cabral, 94 – Sobreloja, sala 01, zona 02, Maringá-PR., telefone (44)3026-4950, site www.spencerleiloes.com.br.

Bem.....: **Lote de terras nº 2-A, com área de 426m2., da quadra nº 100, situado nesta cidade**, com os seguintes limites e confrontações: A Nordeste: com a Avenida Guilherme de Paula Xavier, na extensão de 12,00 metros; A Sudeste, com o lote nº 03, na extensão de 35,00 metros; A Sudoeste, com o lote nº 1-A, na extensão de 12,00 metros; A Noroeste: com o lote nº 2, na extensão de 35,50 metros – Lote este resultante da subdivisão do lote nº 02, da quadra nº 100, desta cidade. Registro anterior nº 40.628 do Livro 3-T deste Ofício. Havido pela matrícula sob nº 27.347 do CRI 1º Ofício desta Comarca de Campo Mourão-PR.

Benfeitorias.....: **Contém uma casa de madeira coberta de eternit, com área de 68,00m2 em péssimo estado.**

Observação.....: **O imóvel situa-se na Avenida Guilherme de Paula Xavier, nº 976, próximo ao Ginásio Estadual.**

Depósito.....: Em mãos e poder do Depositário Público Sr. Gerson Guimarães do Vale.

Recurso.....: Não há interposição de recurso.

Valor da Avaliação: R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), datado de 24/04/2018.

Valor da Dívida: R\$ 1.863,13 (um mil, oitocentos e sessenta e três reais e treze centavos), datado de 26/04/2018.

ÔNUS.....: Além da penhora dos presentes autos, constam ainda os seguintes ônus sobre o referido imóvel: “Penhora nos autos nº 235/99, 250/2006 de Execução Fiscal, em trâmite neste Juízo; Penhora nos autos nº 01708-1993.091-09.00-9, 00879-1997-091-09-00-4, 00733-1997-091-09-00-9 e 80049-2005-091-09-00-3 RTORD, em trâmite na Vara do Trabalho de Campo Mourão-PR”, nada mais consta.

Despesas Decorrentes: a) em caso de arrematação: **5% (cinco por cento)** sobre o valor da arrematação, a ser paga pelo arrematante (art. 24, parágrafo único do Decreto 21.981/32); b) em caso de adjudicação após a publicação do edital de leilão no site do leiloeiro: **2% (dois por cento)** sobre o valor atualizado da avaliação do bem adjudicado, a ser paga pelo adjudicante; c) em caso de acordo após a publicação do edital de leilão no site do leiloeiro: **2% (dois por cento)** sobre o valor atualizado da avaliação do bem, a ser paga pelo executado; d) em caso de remição/quitação da dívida após a publicação do edital de leilão no site do leiloeiro: **2% (dois por cento)** sobre o valor atualizado da avaliação do bem, a ser paga pelo remitente; e) em caso de remissão/perdão da dívida após a publicação do edital de leilão no site do leiloeiro: **2% (dois por cento)** sobre o valor atualizado da avaliação do bem, a ser paga pelo executado.

Ficam os executados **ESPÓLIO DE AFONSO STANISZEWSKI; CARLOS AFONSO STANISZEWSKI; CRISTINA MARIA FREIRI MARTINS STANISZEWSKI; GERALDO DIMAS STANISZEWSKI; ENELI MACIAL STANISZEWSKI; LUCI DE FÁTIMA**

STANISZEWSKI LADEIA; EDGAR DE PAULA LADEIA; PAULO CÉSAR STANISZEWSKI e ANTONIA MARCIA DE ALMEIDA STANISZEWSKI, devidamente **INTIMADOS**, na eventualidade de não serem encontrados para intimação pessoal.

Campo Mourão, 26 de junho de 2.018.

Eu, (Dejair Palma – Escrivão), que digitei por ordem judicial.

CEZAR FERRARI
Juiz de Direito Substituto
(assinatura digital)

OBSERVAÇÃO: Este processo tramita (**EXCLUSIVAMENTE**) através do sistema computacional PROJUDI, cujo endereço na web é <https://projudi.tjpr.jus.br/projudi>. O acesso ao sistema pelos advogados depende de prévio cadastramento, o qual é obrigatório, devendo comparecer à Sede da Unidade Jurisdicional que já utilize o sistema eletrônico (OAB). Neste mesmo endereço web é possível consultar os autos supracitados, caso não estejam sob "Segredo de Justiça", através do item "Consulta Pública".